Ano XXXI DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Nº 6139

BOA VISTA

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2024.07.03 09:39:00 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quarta-feira 03 de Julho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 86 (O), DE 13 DE MAIO DE 2024

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Boa Vista-RR, de 13 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 86 (O), DE 13 DE MAIO DE 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha:	183	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	135.829,67
Ficha:	213	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	107.214,50
Ficha:	257	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Ed	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
		210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	13.474,83
Ficha:	295	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	75.622,38

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora **Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora**
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Ficha:	1237	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
		210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	32.203,64

LOCAL: 02 Executivo
020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC

Ficha:	449	27.812.0027.2080.0000	Corrida Internacional 9 de Julho	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 86 (O), DE 13 DE MAIO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ficha:	742	08.122.0046.2154.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	265.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 829.345,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 86 (O), DE 13 DE MAIO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha:	207	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-211.452,05
Ficha:	243	12.367.0017.2043.0000	Construção, Ampliação e Manutenção de Salas Multifuncionais – Educação Especial	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-107.214,50
Ficha:	274	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
		210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-45.678,47

LOCAL: 02 Executivo
020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista – FETEC

Ficha: 463	27.812.0027.2081.0000	Desenvolvimentos Esportivos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-200.000,00

LOCAL: 02 Executivo
021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ficha: 727	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-265.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-829.345,02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 87 (O), DE 13 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº. 2.458

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R$ 505.700,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **505.700,00**

020702 FUNDEB

2002	12.361.0020.2061.000	Ensino Fundamental / Pessoal de Apoio	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	20.000,00

020803 Gestão da Atenção Básica

2001	10.301.0033.2092.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	30.000,00

021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

1916	08.244.0048.2174.000	Gestão do Bolsa Família	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	229.500,00

1959	08.241.0048.2170.000	Cabelos de Prata	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	1.200,00
1917	08.241.0049.2282.000	Gestão do Abrigo do Idoso	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	225.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 87 (O), DE 13 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº. 2.458

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

020702 FUNDEB

317	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	-20.000,00

020803 Gestão da Atenção Básica

1835	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-30.000,00

021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

737	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-454.500,00
812	08.241.0048.2170.0000	Cabelos de Prata	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-1.200,00

ANULAÇÃO (-) **-505.700,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Boa Vista-RR, 13 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 88 (O), DE 13 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº. 2.458

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R$ 97.825,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **97.825,00**

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

2000	12.812.0019.2034.000	Administração e Manutenção da Vila Olímpica	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 2.706.3110	Transferência Especial da União	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	97.825,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: **97.825,00**
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Boa Vista-RR, 13 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 89 (O), DE 13 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº. 2.524

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R$ 15.592.786,56** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 15.592.786,56

020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista – FETEC

419	13.392.0026.2076.000	Cultura para Todos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	8.000.000,00
455	27.812.0027.2081.000	Desenvolvimentos Esportivos	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	2.338.060,00
1427	27.812.0027.2081.000	Desenvolvimentos Esportivos	
	3.3.50.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	1.493.940,00

021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

1186	04.122.0072.2252.000	Modernização da Governança da TI	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	3.760.786,56

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: 15.592.786,56
Fontes de Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 89 (O), DE 13 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº. 2.524

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Boa Vista-RR, 13 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 90 (O), DE 20 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº. 2.524

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R$ 4.351.560,47** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 4.351.560,47

020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG

140	04.122.0012.2023.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	200.000,00

020803 Gestão da Atenção Básica

1705	10.301.0033.2092.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.339.130,00

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

1706	10.302.0034.2099.000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	2.766.908,84

020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

642	04.122.0037.2109.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	1.768,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 90 (O), DE 20 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº. 2.524

020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

660	15.451.0038.2112.000	Construção e Reforma de Instalações Públicas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	43.752,75

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG

138	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-200.000,00

020803 Gestão da Atenção Básica

504	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-1.339.130,00

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

561	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-2.478.673,59
563	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-250.000,00
564	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-38.235,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 90 (O), DE 20 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº. 2.524

020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

639	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.768,88
662	15.451.0038.2112.0000	Construção e Reforma de Instalações Públicas	
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-43.752,75

ANULAÇÃO (-) **-4.351.560,47**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 91 (O), DE 20 DE MAIO DE 2024

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 91 (O), DE 20 DE MAIO DE 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha:	1518	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
		210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	237.732,01

LOCAL: 02 Executivo
020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

Ficha:	642	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	85.491,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **323.223,01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 91 (O), DE 20 DE MAIO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha:	1413	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
		210.000	EDUCAÇÃO - Convênios/Entidades/Fundos	-237.732,01

LOCAL: 02 Executivo
020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

Ficha:	645	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
		4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-32.060,00
Ficha:	647	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
		4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-53.431,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-323.223,01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 92 (O), DE 20 DE MAIO DE 2024

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

Boa Vista-RR, de 20 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 92 (O), DE 20 DE MAIO DE 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG

Ficha:	140	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	597.245,75

LOCAL: 02 Executivo
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha:	193	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	400.000,00
Ficha:	232	12.361.0016.2041.0000	Fortalecimento do EJA	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	198.700,27
Ficha:	233	12.361.0016.2041.0000	Fortalecimento do EJA	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
		210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	2.068,43
Ficha:	238	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	15.777,58
Ficha:	259	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	8.992,50
Ficha:	273	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	1.901.450,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 92 (O), DE 20 DE MAIO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha:	276	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	349.967,92
Ficha:	295	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	267.488,64
Ficha:	307	12.365.0078.2058.0000	Manutenção e Fortalecimento da Educ. Infantil - Pré-Escola	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
		210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	135.054,47
Ficha:	1229	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	1.079.517,69
Ficha:	1748	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	375.041,50

LOCAL: 02 Executivo
020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista – FETEC

Ficha:	384	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	350.000,00
Ficha:	419	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	1.000.000,00
Ficha:	438	23.695.0028.2083.0000	Promoção do Turismo em Boa Vista	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	15.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 92 (O), DE 20 DE MAIO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista – FETEC

Ficha:	443	23.695.0028.2083.0000	Promoção do Turismo em Boa Vista	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	225.100,00
Ficha:	449	27.812.0027.2080.0000	Corrida Internacional 9 de Julho	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	371.346,10

LOCAL: 02 Executivo
020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

Ficha:	1845	15.451.0039.2119.0000	Elaboração de Proj. de Infraestrutura de Drenagem, Pavimentação, Urbanismo, Paisagismo e Serv. de Consult. Técnica	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	2.066.612,85

LOCAL: 02 Executivo
021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ficha:	730	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	19.000,00
Ficha:	742	08.122.0046.2154.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	200.000,00
Ficha:	863	08.243.0078.2180.0000	Criança Feliz - FQA (0-3 anos)	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 92 (O), DE 20 DE MAIO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

Ficha:	1186	04.122.0072.2252.0000	Modernização da Governança da TI	
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	139.000,00

LOCAL: 02 Executivo
022201 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Ficha:	1661	18.122.0084.2320.0000	Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	31.344,80

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **10.149.509,02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 92 (O), DE 20 DE MAIO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG

Ficha:	158	04.122.0012.2026.0000	Concurso Público	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-428.049,75
Ficha:	159	04.122.0012.2027.0000	Revisão do Plano de Cargos Carreiras e Remunerações - PCCR	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-169.196,00

LOCAL: 02 Executivo
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha:	225	12.361.0016.2039.0000	Manutenção do Desporto Escolar	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-8.992,50
Ficha:	370	12.361.0016.2208.0000	Construção do Centro de Formação dos Profissionais de Educação	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-4.395.158,62
Ficha:	1237	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
		210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-2.068,43
Ficha:	1413	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
		210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-22.267,99
Ficha:	243	12.367.0017.2043.0000	Construção, Ampliação e Manutenção de Salas Multifuncionais	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-192.785,50
Ficha:	1785	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental – Educação Indígena	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
		210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-112.786,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 92 (O), DE 20 DE MAIO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC

Ficha:	397	04.122.0024.2073.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da FETEC	
		3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-340.900,00
Ficha:	422	13.392.0026.2078.0000	Multidiversidade Cultural Musical	
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-2.070,00
Ficha:	423	13.392.0026.2078.0000	Multidiversidade Cultural Musical	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-10.350,00
Ficha:	424	13.392.0026.2078.0000	Multidiversidade Cultural Musical	
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-25.404,00
Ficha:	425	13.392.0026.2078.0000	Multidiversidade Cultural Musical	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-34.155,00
Ficha:	426	13.392.0026.2078.0000	Multidiversidade Cultural Musical	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-10.350,00
Ficha:	427	13.392.0026.2078.0000	Multidiversidade Cultural Musical	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-3.105,00
Ficha:	428	13.392.0026.2078.0000	Multidiversidade Cultural Musical	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-4.566,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 92 (O), DE 20 DE MAIO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC

Ficha:	431	13.391.0026.2082.0000	Economia Criativa	
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-50.000,00
Ficha:	434	13.391.0026.2082.0000	Economia Criativa	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-50.000,00
Ficha:	435	13.391.0026.2082.0000	Economia Criativa	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-60.000,00
Ficha:	463	27.812.0027.2081.0000	Desenvolvimentos Esportivos	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-1.371.346,10

LOCAL: 02 Executivo
020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

Ficha:	668	15.451.0039.2120.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-2.066.612,85

LOCAL: 02 Executivo
021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ficha:	749	08.126.0046.2155.0000	Modernização Tecnológica do SUAS	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-19.000,00
Ficha:	812	08.241.0048.2170.0000	Cabelos de Prata	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 92 (O), DE 20 DE MAIO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ficha:	866	08.243.0078.2188.0000	Criança Feliz - FQA (3-6 anos)	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-400.000,00

LOCAL: 02 Executivo
021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

Ficha:	1174	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-20.000,00
Ficha:	1177	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-44.800,00
Ficha:	1188	04.122.0072.2253.0000	Modernização da Infraestrutura	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-40.000,00
Ficha:	1189	04.122.0072.2253.0000	Modernização da Infraestrutura	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-9.544,60
Ficha:	1191	04.122.0072.2253.0000	Modernização da Infraestrutura	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-24.655,40

LOCAL: 02 Executivo
022201 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Ficha:	1679	18.541.0060.2324.0000	Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 92 (O), DE 20 DE MAIO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
022201 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Ficha:	1682	18.541.0061.2325.0000	Educação Ambiental	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-12.000,00
Ficha:	1685	18.541.0061.2326.0000	Incentivo à Coleta Seletiva e Reciclagem	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-6.344,80

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-10.149.509,02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 93 (O), DE 20 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº. 2.458

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R$ 300.752,90** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **300.752,90**

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

2008	12.361.0018.2046.000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	118.685,95
2004	12.365.0078.2055.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	33.203,32

020803 Gestão da Atenção Básica

2005	10.301.0033.2092.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

		Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	135.968,35

021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

2003	08.122.0046.2154.000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	12.895,28

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

DECRETO Nº. 93 (O), DE 20 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº. 2.458

ANULAÇÃO:

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

1783	12.361.0016.2036.0000	Gestão do Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-33.203,32
1785	12.361.0018.2046.0000	Gestão do Ensino Fundamental - Educação Indígena	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-118.685,95

020803 Gestão da Atenção Básica

505	10.301.0033.2092.0000	Gestão da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-135.968,35

021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

1383	08.122.0046.2154.0000	Gestão do SUAS	
	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-12.895,28

ANULAÇÃO (-) **-300.752,90**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 94 (O), DE 20 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº. 2.524

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R$ 1.332.838,84** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **1.332.838,84**

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

562	10.302.0034.2099.000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	466.682,84

021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

1727	04.122.0072.2253.000	Modernização da Infraestrutura	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	866.156,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: **1.332.838,84**
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 95 (O), DE 20 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº. 2.458

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R$ 1.209.887,14** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **1.209.887,14**

020803 Gestão da Atenção Básica

2006	10.301.0033.2095.000	Gestão de Saúde Bucal - Expansão do Programa Brasil Sorridente	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	174.571,02
2007	10.301.0033.2095.000	Gestão de Saúde Bucal - Expansão do Programa Brasil Sorridente	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.035.316,12

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: **1.209.887,14**
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0301/P, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Veronica Casadio Fernandes Tavares, do cargo efetivo de Professora Licenciada em Pedagogia, Matrícula nº 961443, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 29 de abril de 2024, conforme o Processo nº 014621/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0302/P, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Adriane Irene Silva Ribeiro, do cargo efetivo de Professora Licenciada em Pedagogia, Matrícula nº 960934, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 2 de agosto de 2023, conforme o Processo nº 030546/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0303/P, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Edinilza Silva Melquior, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 845435, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 19 de abril de 2024, conforme o Processo nº 013597/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0304/P, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Adriã Galvão Silva, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 960943, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 6 de maio de 2024, conforme o Processo nº 015527/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0305/P, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Lisandra Kelly Souza dos Santos, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 958619, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 24 de abril de 2024, conforme o Processo nº 014110/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0306/P, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Aucides Firmino Rebouças Junior, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 960669, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 30 de abril de 2024, conforme o Processo nº 018234/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0307/P, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Arthur Sales Lima Leão, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 962210, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 13 de maio de 2024, conforme o Processo nº 016080/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0308/P, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Camila Menezes Bezerra, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 852919, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 4 de abril de 2024, conforme o Processo nº 012424/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0309/P, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Claudia Iris da Silva Viriato, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 952245, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de agosto de 2023, conforme o Processo nº 021906/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0310/P, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 292251/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Lucas Tiago Almeida	Chefe de Divisão	AO-5	SEMMA	a contar da data de publicação deste decreto
Mateus Calebi Pereira Auzier	Assistente 2	AS-8	SEMMA	a contar de 20.6.2024
Vanderclebson Simião da Silva	Diretor de Departamento	AP-4	SMAG	a contar de 28.6.2024

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Asafe Macedo de Souza Viana	Assistente 2	AS-8	SEMMA	a contar de 20.6.2024
Avanir Holanda Moura Batista	Coordenador 3	CS-3	SMEC	a contar de 14.6.2024
Dandara Palhares Vanderley	Agente Público Municipal 4	AO-10	SEMGES	a contar de 14.6.2024
Elisson Beckman Lopes	Diretor de Departamento	AP-4	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Iury Caiano Diniz	Assistente 3	AS-10	SMGOV	a contar de 14.6.2024
José Roberto Silva de Souza	Agente Público Municipal 4	AO-10	SEMGES	a contar de 14.6.2024
Lucas Tiago Almeida	Chefe de Gabinete	AS-5	SMST	a contar da data de publicação deste decreto
Marinete Ribeiro da Silva Brito	Agente Público Municipal 4	AO-10	SMSA	a contar de 14.6.2024
Romário Conceição Melo	Assistente 3	AS-10	SMGOV	a contar de 14.6.2024
Stanley Nobre Pacheco	Agente Público Municipal 2	AO-5	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Victor da Silva Amador	Coordenador 3	CS-3	SMEC	a contar de 14.6.2024

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0311/P, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Marcele Arouche de Pinho, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 848389, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 15 de maio de 2024, conforme o Processo nº 016280/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0312/P, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Iracy de Souza Cunha, do cargo efetivo de Assistente, Matrícula nº 27628, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 29 de maio de 2024, conforme o Processo nº 018172/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0313/P, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combina-

do com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Eliesio Almeida Silva, do cargo efetivo de Professor Licenciado em Pedagogia, Matrícula nº 961168, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 5 de junho de 2024, conforme o Processo nº 018232/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0314/P, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 297355/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
George Barros Chaves (a pedido)	Gerente	AS-4	SMEC	a contar de 20.6.2024
Gustavo Antônio Gomes Rocha	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Ian Oliveira Carvalho	Assessor 3	AS-3	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Isabel Martins Pereira	Assessor Especial	AO-3	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Moysés Humberto Carvalho de Oliveira	Superintendente da Saúde	AP-6	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Gisele Raposo de Lima	Apoio de Gabinete 3	AS-11	SEMUC	a contar da data de publicação deste decreto
Gustavo Antônio Gomes Rocha	Assessor Especial	AO-3	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Hugo de Araújo Campos	Assistente Setorial	AS-11	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Ian Oliveira Carvalho	Superintendente da Saúde	AP-6	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Isabel Martins Pereira	Gerente	AS-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Kethelen D'Avila Plácido Oliveira	Agente Público Municipal 4	AO-10	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Moysés Humberto Carvalho de Oliveira	Diretor Geral	AS-1	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Rafael Silva Figueiredo	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0315/P, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 296971/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Gislayne Matos Klein, para responder pelo cargo em comissão de Secretária Municipal, Símbolo DS-1, cumulativamente com o cargo de Secretária Adjunta, Símbolo AS-1, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em razão de usufruto de férias do titular da pasta, no período de 26.6.2024 a 29.6.2024.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0316/P, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 296971/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Glória Maria Souto Maior Costa Lima, para responder pelo cargo em comissão de Secretária Municipal, Símbolo DS-1, cumulativamente com o cargo de Secretária Adjunta, Símbolo AS-1, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em razão de usufruto de férias do titular da pasta, no período de 30.6.2024 a 5.7.2024.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0317/P, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 299957/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Dhiully Tatyany Marinho de Sousa	Gerente	AS-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Francisca Araújo Pereira	Gerente	AS-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Gabriel Silva Ziedson Pereira Gama (a pedido)	Coordenador de Fotografia	AS-4	SEMUC	a contar de 21.6.2024
Luciana Aparecida Cardoso Piza (a pedido)	Diretor de Departamento	AP-4	SPMA	a contar de 20.6.2024
Mychaelson Tiago Ribeiro Auler (a pedido)	Diretor de Unidade Básica de Saúde	AP-3	SMSA	a contar de 21.6.2024
Najua Yasmin Tadeu Carvalho Nunes	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Abigail Pureza Davy	Gerente	AS-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Heloísa Zatti Zauza	Assistente 1	AS-7	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Iúna Odilair Alves	Diretor de Departamento	AP-4	SMSP	a contar da data de publicação deste decreto
Kaylan Mikael da Silva Ribeiro	Coordenador	AS-6	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Olga Pereira Ribeiro de Lima	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Sygrid de Oliveira Tetenge	Assessor 5	AP-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Victor Mateus Morais Albuquerque	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo, para exercer Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SIMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Alib Taiane Magalhães Carneiro	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Carol Linley Braga	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Dhiully Tatyany Marinho de Sousa	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Eduardo Silva de Oliveira	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Flávia Ferreira Cardoso	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Francisca Araújo Pereira	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Kátia Miranda de Souza Ribeiro	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Kelly Marony do Nascimento Pereira	Vice Gestor de Unidade Escolar	FGVDE Porte 3	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Kenia Jordânia Dias do Nascimento Felício	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Luciana Neto de Lima	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Maria Adjane dos Anjos Pessoa	Monitor Pedagógico	FGMPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Raianny Benedetti de Souza	Monitor Formador	FGMF	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 28 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0318/P, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 302294/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Erllan Gamarra de Souza Damasceno	Assistente 4	AS-12	SMAG	a contar de 28.6.2024
Márcia Vanzo Fileski	Diretor do Departamento de Mercados e Terminais - Interina	AP-4	SMAG	a contar de 6.6.2024

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Eduardo Pereira Rodrigues	Assistente 4	AS-12	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Elieth Ferreira Silva	Coordenador 3	CS-3	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Ilnara da Silva Cabral	Diretor do Departamento de Mercados e Terminais - Interina	AP-4	SMAG	a contar de 6.6.2024
Léia Sousa Moreno Julião	Coordenador 3	CS-3	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 3º Fica destituída a servidora abaixo, de Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SIMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Léia Sousa Moreno Julião	Monitor Formador	FGMF	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 1º de julho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 9721/2021/CGM
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 347/2021/CGM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.
Unidade Orçamentária: 0401, Funcional Programática: 04.124.0009.2.016, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.
Contratante: Município de Boa Vista – RR
Interveniente: Controladoria Geral do Município (CGM).
Contratado: Roraima Energia S.A.
Data de Assinatura: 28/06/2024.

(assinatura eletroeletrônica)
Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1339/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 84, § 2º, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Fabrício da Silva Marques, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26765, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, pelo período de 3 meses, a contar de 6 de julho de 2024, com remuneração, conforme o Processo nº 019206/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1340/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Rivelino Leocadio de Sousa, Agente de Trânsito Municipal, Matrícula nº 26197, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º.7.2024 a 14.8.2024, conforme o Processo nº 014558/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1341/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Klyssia Maria Lima Santos, Assistente/Assistente Técnico, Matrícula nº 26607, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 15.7.2024 a 28.8.2024, conforme o Processo nº 011954/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1342/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcio Marcelo Muniz, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27830, Sharinne Allane de Jesus Avero, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278 e Larry Montini da Silva Marquiore, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 011926/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 1º de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1343/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marinalva Souza de Castro, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 130290, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º.7.2024 a 14.8.2024, conforme o Processo nº 016853/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1344/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 300298/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir as servidoras: Hatsue Osawa Amorim, Matrícula nº 845003, de Fiscal e Francilene Pereira da Silva, Matrícula nº 27874, de Gestora do Contrato nº 9912491072, referente ao Processo nº 002046/2019/SMAG, que tem como objeto a "Contratação de empresa para executar serviços de postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, bem como a venda de produtos postais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG".

Art. 2º Designar para substituí-las os servidores: Ezequiel Brasil de Aquino, matrícula nº 849504, como Fiscal e Domingas Lima Miranda, matrícula nº 958346, como Gestora.

Boa Vista - RR, em 1º de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1345/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interina, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 301495/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: Cínthia Raquel Silva dos Santos, matrícula nº 960650, como Gestora e Hatsue Osawa Amorim, matrícula nº 845003, como Fiscal do Contrato nº 585/SMAG/SA/2024, referente ao Processo nº 019328/2024/SMAG, que tem como objeto a "aquisição de camiseta, modelo curta com gola redonda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG".

Boa Vista - RR, em 1º de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1346/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 300115/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 1º de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1346/2024-SMAG, DE 1º DE JULHO DE 2024.

NOME	CARGO	DESTINO	UF	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Ariosto Aparecido Brito	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar vistoria nas áreas do cultivo de milho.	03/06/2024 a 06/06/2024	2	R$ 163,80	R$ 327,60
Ariosto Aparecido Brito	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar vistoria nas áreas do cultivo de milho.	11/06/2024 a 12/06/2024	1	R$ 163,80	R$ 163,80
Ariosto Aparecido Brito	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar vistoria nas áreas do cultivo de milho.	14/06/2024	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90

Augusto Henrique Espindola Malagutti	Motorista do Vice Prefeito	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de plantio de milho.	04/06/2024	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Augusto Henrique Espindola Malagutti	Motorista do Vice Prefeito	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de plantio de milho.	07/06/2024	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Augusto Henrique Espindola Malagutti	Motorista do Vice Prefeito	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de plantio de milho.	10/06/2024	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Augusto Henrique Espindola Malagutti	Motorista do Vice Prefeito	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de plantio de milho.	13/06/2024	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Supervisor de Auditoria	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de acompanhamento da montagem dos kits de irrigação.	03/06/2024 a 04/06/2024	1	R$ 204,36	R$ 204,36
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Supervisor de Auditoria	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de acompanhamento da montagem dos kits de irrigação.	06/06/2024	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Supervisor de Auditoria	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de acompanhamento da montagem dos kits de irrigação.	12/06/2024	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Cleiton Batista Correa	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviço de transporte dos adubos de cobertura.	03/06/2024	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Cleiton Batista Correa	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviço de transporte dos adubos de cobertura.	05/06/2024	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Cleiton Batista Correa	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviço de transporte dos adubos de cobertura.	07/06/2024	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Cleiton Batista Correa	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviço de transporte dos adubos de cobertura.	10/06/2024	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Cleiton Batista Correa	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviço de transporte dos adubos de cobertura.	12/06/2024	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Fabio Luis Valk Guths	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de tratos cultivais nos talhões de milho, soja e girassol no CDT.	03/06/2024 a 04/06/2024	1	R$ 204,36	R$ 204,36
Fabio Luis Valk Guths	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de tratos cultivais nos talhões de milho, soja e girassol no CDT.	06/06/2024	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Fabio Luis Valk Guths	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de tratos cultivais nos talhões de milho, soja e girassol no CDT.	10/06/2024	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Fabio Luis Valk Guths	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de tratos cultivais nos talhões de milho, soja e girassol no CDT.	12/06/2024	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Francisco Paulo Silva Santos	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	RR	Para entrega de insumos para atendimento do PMDA.	02/06/2024	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Francisco Paulo Silva Santos	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	RR	Para entrega de insumos para atendimento do PMDA.	06/06/2024	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Jarielson Garcia Cruz	Diretor de Departamento	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de recolhimento das máquinas do plantio.	03/06/2024 a 04/06/2024	1	R$ 204,36	R$ 204,36
Jarielson Garcia Cruz	Diretor de Departamento	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de recolhimento das máquinas do plantio.	06/06/2024	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Jarielson Garcia Cruz	Diretor de Departamento	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de recolhimento das máquinas do plantio.	10/06/2024	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Jarielson Garcia Cruz	Diretor de Departamento	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de recolhimento das máquinas do plantio.	12/06/2024	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Leo da Silva Correa	Coordenador	Interior do Município - Área Rural	RR	Para serviço de replantio de soja.	03/06/2024 a 04/06/2024	1	R$ 204,36	R$ 204,36
Leo da Silva Correa	Coordenador	Interior do Município - Área Rural	RR	Para serviço de replantio de soja.	06/06/2024	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Leo da Silva Correa	Coordenador	Interior do Município - Área Rural	RR	Para serviço de replantio de soja.	10/06/2024	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Leo da Silva Correa	Coordenador	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de recolhimento das máquinas do plantio.	12/06/2024	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Marcio Severiano Sampaio de Moraes	Motorista do Vice Prefeito	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de recolhimento das máquinas do plantio.	03/06/2024 a 04/06/2024	1	R$ 163,80	R$ 163,80
Marcio Severiano Sampaio de Moraes	Motorista do Vice Prefeito	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de recolhimento das máquinas do plantio.	06/06/2024	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Marcio Severiano Sampaio de Moraes	Motorista do Vice Prefeito	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de recolhimento das máquinas do plantio.	10/06/2024	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Mario Henrique Alves Brito	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de plantio de milho.	04/06/2024	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Mario Henrique Alves Brito	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de plantio de milho.	07/06/2024 a 08/06/2024	1	R$ 204,36	R$ 204,36
Mario Henrique Alves Brito	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de plantio de milho.	10/06/2024	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Mario Henrique Alves Brito	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de plantio de milho.	13/06/2024	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Neildo Silva Martins	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços para preparar talhão hortifruti para o Agrobv.	03/06/2024 a 06/06/2024	2	R$ 163,80	R$ 327,60
Neildo Silva Martins	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços para preparar talhão hortifruti para o Agrobv.	11/06/2024	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Reginaldo de Sousa Araujo	Motorista do Chefe do Poder Executivo	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviço de preparo dos talhões hortifruti para o Agrobv.	03/06/2024 a 04/06/2024	1	R$ 163,80	R$ 163,80
Reginaldo de Sousa Araujo	Motorista do Chefe do Poder Executivo	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviço de preparo dos talhões hortifruti para o Agrobv.	06/06/2024	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Reginaldo de Sousa Araujo	Motorista do Chefe do Poder Executivo	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar vistoria nas áreas do cultivo de milho.	10/06/2024	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Rodolpho da Silva Galvão	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar vistoria nas áreas do cultivo de milho.	03/06/2024 a 04/06/2024	1	R$ 204,36	R$ 204,36
Rodolpho da Silva Galvão	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar vistoria nas áreas do cultivo de milho.	10/06/2024	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Rodolpho da Silva Galvão	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar vistoria nas áreas do cultivo de milho.	12/06/2024	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18

Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de tratos cultivais nos talhões de milho, soja e girassol no CDT.	03/06/2024 a 04/06/2024	1	R$ 204,36	R$ 204,36
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de tratos cultivais nos talhões de milho, soja e girassol no CDT.	06/06/2024	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de tratos cultivais nos talhões de milho, soja e girassol no CDT.	10/06/2024	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços de tratos cultivais nos talhões de milho, soja e girassol no CDT.	12/06/2024	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Verenilson Lima Figueira	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviço de limpeza com escavadeiras no espaço da tenda galpão no CDT.	05/06/2024 a 07/06/2024	1,5	R$ 204,36	R$ 306,54
Verenilson Lima Figueira	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviço de limpeza com escavadeiras no espaço da tenda galpão no CDT.	10/06/2024	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Verenilson Lima Figueira	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviço de limpeza com escavadeiras no espaço da tenda galpão no CDT.	12/06/2024	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Wolter Borges Teixeira	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar vistoria nas áreas do cultivo de milho.	03/06/2024 a 05/06/2024	1,5	R$ 204,36	R$ 306,54
Wolter Borges Teixeira	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar vistoria nas áreas do cultivo de milho.	11/06/2024 a 12/06/2024	1	R$ 204,36	R$ 204,36

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1347/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 293585/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francisca Denize Pereira Cardoso, para responder interinamente pelo cargo de Superintendente de Proteção Social Básica, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Gestão Social, cumulativamente com o cargo de Assessor 5, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição a servidora Alinne Bianca Lima da Souza, em razão de Licença Maternidade, no período de 7.6.2024 a 3.1.2025.

Boa Vista - RR, em 1º de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1348/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 301345/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Samuel Matias Garça, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor Técnico do HCSA, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Maria Fernanda Antunes Martins, em razão de viagem a serviço, no período de 25.6.2024 a 29.6.2024.

Boa Vista - RR, em 1º de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1349/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ademir Marcondes de Oliveira, Guarda Civil Municipal/Inspetor de área, Matrícula nº 13992, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao quinto quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º.7.2024 a 14.8.2024, conforme o Processo nº 017051/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1350/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Hermínio Ovando Soares, Guarda Civil Municipal/Inspetor, Matrícula nº 14578, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º.7.2024 a 14.8.2024, conforme o Processo nº 016306/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1351/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado

no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Clarice Ilnete Pereira Guerra, Professor, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 952962, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 10 de abril de 2024, conforme o Processo nº 014054/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1352/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Gustavo Melo Fernandes, Cirurgião Dentista/Clínico Geral, Matrícula nº 952856, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 3.6.2024 a 17.7.2024, conforme o Processo nº 016216/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1353/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Suely de Oliveira Marques, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 30001, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 14.5.2024 a 12.6.2024, conforme o Processo nº 016701/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1354/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Processo nº 021244/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o usufruto do último período da Licença Prêmio por Assiduidade, da servidora Najla Roberta Oliveira Maurmann, Analista/Médico Veterinário, Matrícula nº 26637, do quadro de pessoal desta Prefeitura, concedida através da Portaria nº 1970/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5944, de 5 de setembro de 2023, para o período de 2.12.2024 a 31.12.2024.

Boa Vista - RR, em 1º de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1355/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 4 de junho de 2024, o cargo efetivo de Assistente/Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor Luiz Gustavo Margarido da Silva, Matrícula nº 853041, conforme o Processo nº 018525/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1356/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 24 de abril de 2024, o cargo efetivo de Assistente/Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Rafaela Souza Garcia de Araújo, Matrícula nº 853195, conforme o Processo nº 016849/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1357/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 17 de junho de 2024, o cargo efetivo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Thays Araújo dos Santos Lima, Matrícula nº 958480, conforme o Processo nº 019821/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1358/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e considerando o teor do Processo nº 008838/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1140/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6123, de 11 de junho de 2024, que concedeu Afastamento para Curso de Formação, sem remuneração, ao servidor Francisco Alexandre dos Santos Souza, Assistente, Especialidade: Cuidador Escolar, Matrícula nº 960683, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 24 de junho de 2024.

Boa Vista - RR, em 1º de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1359/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 56 e 61, da Lei Municipal nº 2.527, publicada no Diário Oficial do Município nº 6030, de 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readequação de funções ex-officio da servidora Eloilda Cassiano Eugênio Ferreira, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 130649, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 180 dias, a contar de 13 de junho de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 016637/2024.

Boa Vista - RR, em 1º de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.005381/2024
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento
INTERESSADO: Neurian Barbosa Aquino

DECISÃO

[...]

17. Ante o exposto, com fulcro no art. 90 da Lei n. 2.527/2024, INDEFIRO o recurso apresentado pela servidora NEURIAN BARBOSA AQUINO, matrícula n. 29955, Assistente Técnico – Especialidade: Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, quanto à revisão do enquadramento realizado por meio da Portaria n. 0320/2024-SMAG, publicada no DOM n. 6039 de 2.2.2024, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.005053/2024
ASSUNTO: Revisão do enquadramento promovido pela Portaria n. 0320/2024-SMAG
INTERESSADO: Keila Silva Gomes

DECISÃO

[...]

17. Ante o exposto, com fulcro no art. 90 da Lei n. 2.527/2024, INDEFIRO o recurso apresentado pela servidora KEILA SILVA GOMES, matrícula n. 130271, Analista – Especialidade: Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, quanto à revisão do enquadramento realizado por meio da Portaria n. 0320/2024-SMAG, publicada no DOM n. 6039 de 2/2/2024, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DA FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA – FEIC/BV EDIÇÃO 2024

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II

1. DA IDENTIDADE

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, realizará a IV Feira de Iniciação Científica Municipal (FEIC/BV), no período de 02 a 06 de setembro de 2024 com exposição de trabalhos mediante as normas contidas no presente regulamento.

2. OBJETIVOS DO EVENTO

I - Incentivar a pesquisa, a investigação e a busca de conhecimento de forma cotidiana e integrada com toda a comunidade escolar, conduzida e desenvolvida pelas crianças e pelos alunos;

II - Participar de eventos científicos no âmbito das esferas municipais, regionais e nacional;

III - Desenvolver o senso crítico por meio da pesquisa, da criatividade, do trabalho em equipe, da interpretação, da leitura, da socialização, troca de experiências, proporcionando a ampliação de conhecimento sobre o tema trabalhado.

3. JUSTIFICATIVA

No processo de desenvolvimento das crianças e alunos, na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a busca pelo conhecimento se dá pela exploração

de espaços e ambientes, participação, convivência e forma de se expressar, ao passo que aprimoram, constroem e reconstroem os conhecimentos científicos, relacionando-os de modo significativo ao cotidiano, por meio da apropriação e compreensão dos significados experimentados e apresentados durante o processo de ensino e aprendizagem. Com base nessa perspectiva, e em busca de aprimorar o desenvolvimento cognitivo das crianças e alunos da Rede Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC desenvolverá a IV Feira de Iniciação Científica Municipal nas Unidades da Rede Municipal de Ensino - FEIC/BV.

A IV FEIC/BV envolverá as Etapas, modalidades e componentes curriculares de forma interdisciplinar, tendo como referência o tema escolhido para a 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia: Biomas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais.

> O objetivo é discutir de maneira abrangente e interdisciplinar as complexidades dos biomas do Brasil, destacando não apenas sua biodiversidade, mas também a sua rica diversidade cultural, bem como os saberes acumulados ao longo de gerações pelos povos que habitam as diferentes regiões do país. Além disso, serão promovidas ações voltadas para a educação científica e a popularização da ciência.

As escolas municipais podem desenvolver trabalhos de pesquisa, com base nas temáticas, objetivos de aprendizagem, habilidades e conhecimentos discutidos no decorrer do ano letivo de 2024, interligados com a temática nacional, sendo de relevância para a comunidade escolar, obedecendo as duas fases descritas no presente edital.

Tendo em vista que o tema da Semana Nacional da Ciência e Tecnologia/SNCT de 2024 aborda a preservação dos biomas, considera-se imprescindível que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) sejam contemplados. Desde setembro de 2015, o Brasil, assim como os outros países membros da ONU, aderiu à agenda 2030. Desse modo, até 2030 os ODS devem ser alcançados.

Com o intuito de estimular o entendimento, a discussão, o exercício e a elaboração de práticas pedagógicas inovadoras inspiradas nos ODS, sugere-se que os trabalhos de pesquisa contemplem pelo menos deles, como forma de abordá-los nos trabalhos de pesquisa da IV FEIC, será necessário relacionar o projeto com pelo menos um dos objetivos abaixo relacionados:

Tabela 1

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEIS (ODS)	
OBJETIVO 1	Erradicação da pobreza
OBJETIVO 2	Fome zero e agricultura sustentável
OBJETIVO 3	Saúde e bem-estar
OBJETIVO 4	Educação de qualidade
OBJETIVO 5	Igualdade de gênero
OBJETIVO 6	Água potável e saneamento
OBJETIVO 7	Energia limpa e acessível
OBJETIVO 8	Trabalho decente e crescimento econômico
OBJETIVO 9	Indústria, inovação e infraestrutura
OBJETIVO 10	Redução das desigualdades
OBJETIVO 11	Cidades e comunidades sustentáveis
OBJETIVO 12	Consumo e produção responsáveis
OBJETIVO 13	Ação contra a mudança global do clima
OBJETIVO 14	Vida na água
OBJETIVO 15	Vida terrestre
OBJETIVO 16	Paz, justiça e instituições eficazes
OBJETIVO 17	Parcerias e meios de implementação

1ª Fase – Classificatória (Escolar)

I - Os trabalhos passarão por avaliação classificatória durante as Feiras de Iniciação Científica realizadas na própria escola. Os trabalhos que obtiverem as melhores notas, participarão da Fase Final, conforme critérios definidos no constante Edital (Item 8).

II - Para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos/EJA, os trabalhos deverão ser apresentados na escola, sem caráter classificatório na 1ª Fase, sendo possível a inscrição de todos os trabalhos na Fase Final.

2ª Fase – Final (Interescolar)

I - Será organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, sob a Coordenação da Superintendência de Educação Básica – SEB, Gerência de Planejamento Educacional – GPE, no período de 02 a 06 do mês de setembro do corrente ano.

II - Para participar da 2ª Fase, os projetos selecionados pelas escolas deverão ser encaminhados pela plataforma EVEN3, por meio do link: <https://www.even3.com.br/iii-feira-de-iniciacao-cientifica-municipal-feicbv339306> até as 11h59min., no período de 09 a 16 de agosto de 2024, seguindo as informações constantes no presente edital (Item 10).

III - O evento em Rede acontecerá no município de Boa Vista - RR, no período 02 a 06 de setembro de 2024, com local a definir, conforme programação.

4. DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO CIENTÍFICO

4.1. Da abrangência

O propósito é envolver e incentivar a comunidade escolar, gestores, coordenadores pedagógicos, professores, crianças e alunos da Rede Municipal de Ensino na construção de conhecimentos e práticas científicas por meio de projetos que contemplem o tema: Biomas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais.

4.2. Dos Projetos Participantes

4.2.1 Poderão participar todas as crianças e alunos, matriculados na Rede Municipal de Ensino, relacionados às Etapas propostas neste Edital, no Quadro 1, item 4.4.3;

4.2.2 Baseado em temas atuais ou históricos, a VI FEIC/BV os projetos desenvolvidos deverão ter como eixo, as seguintes categorias e temáticas:

Tabela 2

	TEMÁTICA	SUBTEMAS SUGERIDOS	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEIS (ODS)
CATEGORIA I	CIÊNCIA E NATUREZA	Fauna Flora Recursos hídricos Recursos minerais Clima Desmatamento Queimadas	1-Erradicação da pobreza; 2-Fome zero e agricultura sustentável; 3-Saúde e bem-estar; 4-Educação de qualidade; 5-Igualdade de gênero; 6-Água potável e saneamento; 7-Energia limpa e acessível; 8-Trabalho decente e crescimento econômico; 9-Indústria, inovação e infraestrutura; 10-Redução das desigualdades; 11-Cidades e comunidades sustentáveis; 12-Consumo e produção responsáveis; 13-Ação contra a mudança global do clima; 14-Vida na água; 15-Vida terrestre; 16-Paz, justiça e instituições eficazes; 17-Parcerias e meios de implementação.
CATEGORIA II	CIÊNCIA E SOCIEDADE E CULTURA	Arte História Culinária Geografia Religião Transformações sociais Interculturalidade	
CATEGORIA III	CIÊNCIA, SAÚDE E BEM-ESTAR	Educação Física Alimentação Plantas medicinais Lazer Inclusão	
CATEGORIA IV	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Robótica Criação/Construção Matemática	

4.3. Dos critérios de participação/orientação dos Projetos Científicos - Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação Indígena e do Campo, Educação de Jovens e

Adultos – EJA, Educação Especial e seus respectivos Componentes Curriculares:

I - Deverá ser elaborado um único projeto por turma, que envolva o protagonismo das crianças e alunos;

II - Para o professor da modalidade de Educação Especial e dos Componentes Curriculares (Arte, Educação Física e Língua Materna), deve ser elaborado um único projeto envolvendo uma ou mais turmas, garantindo o protagonismo das crianças e alunos;

III – O(a) professor(a) do projeto deve estar lotado em uma unidade escolar onde será realizado o trabalho, e em pleno exercício da profissão docente (Anexo IV);

IV - No caso do(a) professor(a) que tem dois contratos, e deseje participar da seleção, este deverá desenvolver projetos com objetivos distintos, que apresentem resultados diferentes nas turmas trabalhadas.

V - Os temas serão discutidos e definidos pelas crianças e alunos interessados em participar do projeto, sob a orientação do(a) professor(a);

VI - O trabalho poderá receber a contribuição da comunidade acadêmica (graduandos, especialistas, mestres, doutores ou pós-graduandos) com o intuito de aprofundar a pesquisa, acompanhar as atividades de campo e de laboratório, bem como de contribuir com a preparação do projeto para a IV FEIC/BV, possibilitando continuidade das ações futuras em torno do tema pesquisado;

VII - Em caso de parcerias com a comunidade escolar e/ou instituições externas, o protagonismo das crianças e alunos deverá ser garantido;

VIII - Somente poderão participar da IV FEIC BV crianças e alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista - RR, que participarão da execução do projeto na unidade de ensino;

IX - A organização do projeto e a realização da 1ª Fase (Escolar) é de total responsabilidade da escola, cabendo a equipe gestora eleger uma comissão interna para a avaliação e classificação dos projetos para a 2ª Fase;

X – A inscrição dos projetos para a 2ª Fase IV FEIC/BV é de inteira responsabilidade da unidade escolar. Os projetos deverão ser encaminhados pela plataforma EVEN3, por meio do link: <https://www.even3.com.br/iii-feira-de-iniciacao cientifica-municipal-feicbv-339306>;

XI – Os projetos participantes da IV FEIC/BV das unidades escolares serão avaliados e selecionados para participar da Fase interescolar, 2ª Fase da IV FEIC/BV (conforme os itens VIII e IX).

4.4. Dos procedimentos para apresentação dos trabalhos selecionados

Os trabalhos selecionados na 1ª Fase deverão ser inscritos para a 2ª fase da IV FEIC/BV, obedecendo os seguintes critérios:

4.4.1. Ter sido previamente selecionado na unidade escolar (conforme item VIII), obedecendo criteriosamente o período de inscrição deste Edital;

4.4.2. Estar em conformidade com uma das categorias e temáticas previstas (conforme item 4.2.2);

4.4.3. Enquadrar-se no quantitativo de vagas previsto por Etapa de Ensino, conforme tabela 3, com a quantidade de trabalhos classificados por escola:

Tabela 3

ETAPA ESCOLAR	MÁXIMO DE TRABALHOS
Educação Infantil *(Creche)*	1 (um)
Educação Infantil *(Pré-escola)*	2 (dois)
Ensino Fundamental – Regular *(1° e 2° ano)*	2 (dois)
Ensino Fundamental – Regular *(3° ao 6° ano)*	3 (três)
Ensino Fundamental – Regular *(6° ano)*	1 (um)
Ensino Fundamental – Educação de Jovens	Todos os trabalhos apresentados na escola *(Item 4.4.5)*

4.4.4. Para participação do evento, devem ser selecionados no MÁXIMO 05 (cinco) crianças/alunos, que, acompanhados pelo(a) professor(a), deverão se revezar para apresentação do trabalho;

4.4.5. Os trabalhos da modalidade de Jovens e Adultos, após inscritos pela escola, serão avaliados pela comissão da SMEC para a participação dos projetos na 2ª Fase;

4.4.6. As parcerias firmadas com a comunidade escolar e/ou acadêmica deverão constar da assinar o termo de compromisso, de acordo com o formulário (Anexo V);

4.4.7. Todas as crianças e alunos menores de idade, integrantes e participantes dos grupos deverão ser autorizados por seus pais e/ou responsáveis, mediante a assinatura do termo de autorização constante no formulário do projeto (Anexo II);

4.4.8. A gestão da escola deverá entrar em contato com a comissão organizadora constante no item 12.3, até 02 (dois) dias antes da abertura do evento para receberem as orientações referentes ao local dos stands da IV FEIC/BV para apresentação dos trabalhos;

4.4.9. Um dia antes da apresentação do trabalho, a comissão organizadora entrará em contato com a unidade de ensino para que uma pessoa delegada pela equipe escolar visite o espaço definido para a sua apresentação;

4.4.10. No dia 02 de setembro, às 10h30min., acontecerá à abertura do evento e todos os professores, crianças e alunos participantes dos grupos selecionados para o dia e horário constante no cronograma de organização deverão estar presentes;

4.4.11. Os professores, juntamente com a equipe dos projetos selecionados, deverão comparecer no dia da sua apresentação às 07h30min e às 13h30min (conforme cronograma de apresentação), para realizar o credenciamento e montar os seus respectivos stands na área de exposição do evento;

4.4.12. A comissão organizadora não se responsabilizará por eventuais transtornos em função de atrasos na montagem dos stands de apresentação dos trabalhos, podendo a equipe ser desclassificada;

4.4.13. As exposições dos trabalhos iniciarão, impreterivelmente, às 08h30min no turno da manhã e às 14h30min no turno da tarde.

4.4.14. As exposições interativas serão apresentadas pelas crianças e alunos, sob a responsabilidade do professor ou da equipe escolar;

4.4.15. Os trabalhos deverão permanecer expostos, acompanhados da equipe executora, de acordo com a programação a ser divulgada pela comissão organizadora, no período de realização do evento;

4.4.16. Durante a apresentação das crianças e alunos, na 1ª Etapa, uma comissão julgadora avaliará e classificará os trabalhos de acordo com os critérios de análise para a 1ª farse, constantes nos itens 8.1, 8.2, 8.5 e Anexo VIII;

4.4.17. Na 2ª Etapa, a comissão julgadora será formada pela equipe técnica da SMEC e convidados devidamente identificados e credenciados, que a qualquer momento visitarão os stands, observando e avaliando os trabalhos, de acordo com o item 8.4, 8.5 e Anexo IX do edital.

5. CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos poderão assumir diversos formatos e utilizar variadas tecnologias, tais como projeção multimídia, materiais descartáveis, maquetes, desenhos, pinturas, entre outros. Além disso, devem apresentar necessariamente a resolução de um problema e clareza na participação conjunta e o protagonismo das crianças e alunos.

5.1. Os projetos das crianças e alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como as modalidades e componentes curriculares, objeto deste edital, deverão:

5.1.1. Demonstrar claramente o protagonismo, das crianças e dos alunos na definição do tema, na realização da pesquisa e dos resultados;

5.1.2. Apresentar relevância para a comunidade escolar, respeitando o tema escolhido - Biomas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais;

5.1.3. Ser de natureza interdisciplinar englobando os direitos de aprendizagem, objetos de conhecimento e as diversas áreas do conhecimento, buscando a integração do saber e a inter-relação das aprendizagens essenciais;

5.2. Os projetos devem ser divididos nos seguintes formatos:

5.2.1 Experiência - uma investigação empreendida para testar uma hipótese específica; evidenciar um fenômeno por sua repetição controlada.

5.2.2 Estudo - apresentação de coleta e análise de dados para revelar a evidência de um fato, de uma situação, de um fenômeno ou de uma comprovação de interesse científico, incluindo um estudo de relacionamento da causa e do efeito, de investigações teóricas de dados e a descrição de saberes locais.

5.3. Os projetos apresentados nos formatos acima deverão ser realizados por meio de exposições interativas constituídas de mostras variadas e resultados dos estudos, contemplando aspectos relevantes da Etapa Escolar definida no projeto, sendo apresentadas de forma acessível, lúdica, dinâmica e interativa;

5.4. Poderão utilizar materiais diversos, para serem manuseados, interpretados e/ou discutidos com os visitantes. Para a exposição poderão ser utilizados cartazes, legendas, protótipos, entre outros materiais a critério e de responsabilidade da equipe e dos professores orientadores.

5.5. Considerar uma das Categorias e Temáticas apresentadas no Item: 4.2.2, alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS), podendo estar relacionada às subtemáticas sugeridas.

6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

6.1. Para as apresentações, poderão ser utilizados materiais e equipamentos como computadores, projetores, maquetes, pôsteres e quaisquer outros que a equipe achar necessário, desde que não representem riscos e estejam de acordo com o que está previsto neste edital;

6.2. O(a) professor(a), em conjunto com a equipe escolar, deverá providenciar todos os materiais e equipamentos necessários para a apresentação do trabalho;

6.3. Em hipótese alguma haverá acesso à internet no evento oferecido pela comissão organizadora;

6.4. Para cada grupo será disponibilizado somente 01 (uma) mesa em polietileno (tampa de 0,80 x 1,00 m). A equipe deverá montar o seu stand em torno da mesa com dimensões máximas de 2,00m x 1,00m (profundidade) x 1,50 m (altura), no qual deverão ser organizados os cartazes e aparatos do trabalho. As equipes que desrespeitarem essas dimensões destinadas à apresentação dos trabalhos poderão ser desclassificadas ou receber pontuação inferior;

6.5. Os cartazes devem ter a dimensão de 1,00m x 1,00m e as informações dispostas precisam ser colocadas em forma de tópicos, gráficos ou esquemas que possam servir de referência para as explanações dos expositores;

6.6. A exposição do trabalho deverá ser realizada exclusivamente pelas crianças/alunos;

6.7. Durante a exposição, a equipe deverá estar acompanhada pelo professor, sendo composta de 03 (três) crianças ou alunos participantes, que estarão no stand para apresentar o trabalho para os avaliadores e visitantes.

7. DAS RESPONSABILIDADES

É responsabilidade das escolas participantes, sob pena de desclassificação pela Comissão Organizadora do evento:

7.1. Seguir as regras deste Edital;

7.2. Apresentar o projeto que se enquadre na 1ª fase, Etapa Escolar, apresentada neste Edital;

7.3. Providenciar todos os materiais necessários para a apresentação do trabalho, fazer a instalação no evento em local e horário determinado pela comissão organizadora;

7.4. Indicar na ficha de inscrição (ANEXO I) a necessidade de instalar tomadas no espaço de apresentação do trabalho para utilização de aparelhos eletroeletrônicos, informando o tipo de aparelho e quantidade utilizada, sendo que os aparelhos deverão ser compatíveis com a voltagem disponibilizada nas instalações elétricas do evento;

7.5. Manter no mínimo 03 (três) integrantes no stand da IV FEIC/BV, sendo que em nenhum momento as crianças ou alunos poderão ficar desassistidos e/ou o stand ficar sem a presença dos expositores;

7.6. Zelar pela limpeza, organização e integridade física do local de apresentação do trabalho, arcando com os custos de qualquer dano causado pelos integrantes da equipe ao local ou às suas instalações;

7.7. Cada equipe ficará responsável pela higiene e organização do seu stand durante o evento, sob pena de desclassificação;

7.8. Após o encerramento do evento, cada equipe ficará responsável por recolher os materiais utilizados durante a sua exposição, sendo de extrema importância a entrega do stand limpo;

7.9. Manter a cordialidade, o respeito, a gentileza e a educação com a comissão organizadora, bem como com os visitantes e os demais participantes do evento, sob pena de desclassificação.

8. DO JULGAMENTO (1ª e 2ª FASE)

Cada trabalho será avaliado, nas duas Fases da IV FEIC/BV, por no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) avaliadores, que atribuirão notas de zero a cinco para cada um dos itens de avaliação, conforme descritos abaixo:

8.1. A 1ª Fase IV FEIC/BV, acontecerá na escola e os projetos serão avaliados por uma Comissão Julgadora formada pela unidade de ensino, que avaliará os trabalhos, de acordo com a Ficha de Avaliação 1ª Fase, conforme o Anexo VIII.

8.2. A Comissão Julgadora Escolar será coordenada pelo Gestor (a), e devendo ser composta por até 03 (três) avaliadores, como: professores da unidade escolar e pais e/ou representantes de crianças e alunos. Os avaliadores da Comissão não podem ter qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os professores ou as crianças e os alunos das turmas que serão avaliadas por eles.

8.2.1 A escola deverá encaminhar via e-mail para o endereço: feira.iniciacientificabv@gmail.com, a relação dos trabalhos e a programação Escolar do que será desenvolvido e apresentado na unidade de ensino na 1ª Fase.

8.3. Serão selecionados os melhores trabalhos de cada escola, conforme Quadro 1, item 4.4.2.

8.4. Os projetos selecionados para a 2ª Fase da IV

FEIC/BV serão avaliados por uma Comissão Julgadora formada por técnicos da Secretaria Municipal de Educação (SMEC) e convidados credenciados;

8.4.1 Os trabalhos VENCEDORES de cada Etapa e modalidade escolar, obedecerão a seguinte divisão, com o 1°, 2° e 3° lugar:

I - Educação Infantil (Creche e Pré-escola)

II - Ensino Fundamental – Regular (1° e 2° ano)

III - Ensino Fundamental – Regular (3° ao 6° ano)

IV- Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA)

V - Modalidade Indígena e do Campo (Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular)

8.5. Para a 1ª e 2ª Fase, serão atribuídas notas de zero a cinco pontos pela Comissão Julgadora, para cada um dos itens de avaliação, de acordo com os seguintes critérios:

a. Projeto condizente com a temática nacional: Biomas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais, de acordo com os eixos das categorias constantes no item 4.2.2 - (0 a 5 pontos);
b. Objetivo claro e alcançado quanto a intencionalidade. - (0 a 5 pontos);
c. Demonstração de procedimentos metodológicos com foco na Iniciação Científica. - (0 a 5 pontos);
d. Desenvolvimento contemplando os objetivos conceituais, procedimentais e atitudinais. - (0 a 5 pontos);
e. Criatividade e inovação destacadas na produção das crianças e alunos no desenvolvimento do projeto. - (0 a 5 pontos);
f. Clareza e objetividade na apresentação do trabalho, bem como adequação ao nível escolar dos expositores. - (0 a 5 pontos);
g. Protagonismo na apresentação das crianças e alunos, sem a intervenção do professor. - (0 a 5 pontos);
h. Demonstração de relevância social e ambiental. - (0 a 5 pontos);
i. Apresentação da relevância para a comunidade escolar, respeitando o tema escolhido - Biomas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais - (0 a 5 pontos);
j. Registros em fotografias, vídeos e gráficos que constem o protagonismo das crianças/alunos. - (0 a 5 pontos).
k. Diário de bordo e materiais produzidos pelas crianças e alunos. - (0 a 5 pontos).

Tanto na 1ª quanto na 2ª fase, serão utilizados como critérios de desempate, a média obtida nos itens b, c, e, f, g e k, sendo considerada primeira colocada a equipe que obtiver maior pontuação no somatório destes itens.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Todos os projetos apresentados na 1ª Fase receberão o Certificado Digital da IV FEIC/BV - Fase escolar, sendo o Certificado de Participação para as crianças e alunos e de Produção Científica para os professores;

9.2 Os projetos avaliados na 2ª Fase serão premiados da seguinte forma:

9.2.1 Todos os trabalhos apresentados na 2ª Fase receberão o Certificado Digital da IV FEIC/BV – Fase final, sendo o certificado de classificação para as crianças, alunos e professores;

9.2.2 Os 03 (três) primeiros colocados de cada Etapa Escolar receberão troféus, certificados e medalhas;

9.2.3. O primeiro colocado na classificação geral (Fase - Final) poderá ser credenciado para um evento científico regional ou nacional;

9.2.5. Em caso de empate no credenciamento que trata o item 9.2.3, será considerado como critérios de desempate a média das notas obtidas nos itens e, g, i, j e k.

9.2.4. A divulgação dos resultados dos projetos vencedores na 2ª Fase e a apresentação dos ganhadores para posterior premiação, ocorrerá no encerramento do evento, que se dará no dia 06 de setembro de 2024.

10. INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

10.1 Para participar da 2ª Fase, a escola deverá inscrever os trabalhos que foram selecionados na 1ª Fase: Etapa Escolar;

10.2 As inscrições da 2ª Fase se darão unicamente pela plataforma EVEN3, por meio do link: <https://www.even3.com.br/iii-feira-de-iniciacao-cientifica-municipal feicbv-339306> de acordo com as orientações constantes neste Edital.

10.3 No ato da inscrição, os documentos a serem anexados na plataforma deverão ser obrigatoriamente preenchidos e assinados, além de constar as informações completas e legíveis, de acordo com a Etapa Escolar de cada trabalho.

11. DA INSCRIÇÃO NA 2ª FASE FEIC/BV - 2024

11.1. Os responsáveis pelos projetos selecionados na 1ª Fase – Escolar deverão preencher os documentos a serem anexados no formato PDF na plataforma EVEN3 de inscrição:

I. Ficha de inscrição por Projeto/Dados de identificação – (Anexo I).

II. Projeto conforme modelo (Anexo III).

III. Termo de compromisso do professor – (Anexo IV).

IV. Ficha de autorização de participação – (Anexo II) – em arquivo único.

V. Ficha de autorização de divulgação de imagem – menores de 18 anos - (Anexo VII) – em arquivo único.

VI. Ficha de autorização de divulgação de imagem e participação – maiores de 18 anos – (Anexo VI) – em arquivo único.

11.2. CONTATO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC/Boa Vista
Gerência de Planejamento Educacional - GPE
R. General Penha Brasil, 705 – São Francisco, Boa Vista - RR, CEP 69305-130
E-mail: feira.iniciacientificabv@gmail.com

12. REGRAS DE SEGURANÇA

Todo material utilizado para realização da IV FEIC/BV deverá passar pela conferência da Unidade Escolar, onde a escola precisa se responsabilizar pela segurança das crianças, alunos e visitantes, nas duas Fases descritas no edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O preenchimento e envio da inscrição no formulário padrão contendo as informações do projeto, implicam na aceitação integral dos termos deste Edital, não cabendo recursos;

13.2. Após a inscrição dos projetos na IV FEIC/BV - Edição 2024, não haverá, em hipótese alguma, a substituição de algum integrante da equipe (crianças, alunos e/ou professor) sob pena de desclassificação em qualquer fase;

13.3. NÃO será permitida venda e consumo de bebidas alcoólicas durante a realização do evento. Caso algum participante seja flagrado comprando e/ou consumindo bebida alcoólica ou qualquer outra substância ilícita, sua equipe será desclassificada;

13.4. A gestão das escolas bem como os professores são responsáveis pelas crianças e alunos que estiverem participando e/ou visitando a IV FEIC/BV;

13.5. Em hipótese alguma a comissão do evento

será responsável pelo deslocamento, alimentação, atendimento e hospedagem das crianças, alunos, professores participantes e visitantes, ficando tais ações a cargo da comissão escolar;

13.6. A IV FEIC/BV - Edição 2024, em suas Fases, será coordenada pela comissão do evento em parceria com as escolas municipais;

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

14. CONCURSO DE DESENHO PARA LOGOMARCA DA FEIC/BV 2024

15.1. Independente dos trabalhos de iniciação científica desenvolvidos, será realizado um Concurso de desenho para compor a logomarca da IV Feira de Iniciação Científica de Boa Vista – FEIC BV/2024.

14.1.1. O concurso tem como objetivo escolher a melhor logomarca para a IV edição da FEIC/BV, a qual será utilizada para compor o adesivo das medalhas, dos troféus, a estampa das camisetas, as faixas, bem como as demais formas de divulgação impressa e/ou eletrônica do evento.

14.1.2. Será premiado o desenho que melhor expressar a sensibilidade e o compromisso com o tema.

14.2 Poderão participar, alunos das escolas da Rede Municipal de ensino, devidamente matriculados no Ensino Fundamental (4° ao 6° ano).

14.2.1 Caso haja MAIS DE UM desenho produzido na unidade de ensino, cabe a gestão escolar, em conjunto com o(os) professor(res) Arte educadores da escola, realizar um concurso interno de forma democrática, com o objetivo de selecionar UM ÚNICO desenho para representar a instituição de ensino.

14.2.2 Cada escola poderá inscrever-se com apenas UM TRABALHO;

14.2.3 As inscrições e entrega dos trabalhos das escolas ocorrerão no período de 17 a 27/06/2024 para a Gerência de Arte, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, R. General Penha Brasil, 705 – São Francisco, Boa Vista - RR, CEP 69305-130, 2º andar, Boa Vista/RR, das 8h às 14h, conforme ficha de inscrição – Anexo X e XI.

14.2.4 O trabalho a ser entregue deverá estar, obrigatoriamente, em envelope lacrado, e com a devida identificação feita através da ficha de inscrição do candidato (Anexo X) que deverá ser impressa em duas vias, sendo uma colada no envelope para identificação e a outra acompanha o trabalho, dentro do envelope, juntamente com o Termo de Autorização do uso e divulgação de imagem e produção artística (Anexo XI).

14.2.5. É de inteira responsabilidade da gestão escolar, a seleção interna e a inscrição do trabalho.

14.2.6. Em hipótese alguma serão recebidos trabalhos após o prazo especificado no item 14.2 desse edital.

14.3. O tema abordado no Concurso é "Biomas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais".

14.3.1 Os trabalhos deverão ser produzidos em papel A4 (tamanho 210x297mm), ser de autoria individual e original, produzido em material específico (grafite, colorido com lápis de cor e podendo utilizar caneta hidrocor).

14.3.2 Na seleção e avaliação dos desenhos NÃO serão considerados critérios técnico-artísticos (técnicas de arte e desenho, perspectivas, luz e sombra, dentre outros).

14.3.3 Os trabalhos deverão ser identificados no verso com as seguintes informações: Nome da Escola, Nome completo do Professor (Arte ou Sala Regular), Nome completo do aluno, Série/Ano e Idade e deverão constar os documentos do Anexo X e XI.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

14.4.1 A seleção dos trabalhos deverá obedecer aos seguintes critérios:

Tabela 4

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	CRIATIVIDADE	Pensamento criativo que tem duas características fundamentais: é autônomo e é dirigido para a produção de uma nova forma (Suchman, 1981) / processo que resulta em um produto novo, que é aceito como útil, e/ou satisfatório por um número significativo de pessoas em algum ponto no tempo" (Stein, 1974)	0 a 4 pontos
II	ORIGINALIDADE	Presença de características que nunca poderiam ser aprendidas na escola e que indicam uma mente que escolhe seus caminhos de forma independente e focada, transformando em ação sua visão única de vida. A originalidade não atrapalha a legibilidade, visto que o propósito é comunicar e tudo que interferir neste aspecto se torna distorção.	0 a 4 pontos
III	ESTÉTICA	Potencial de visualização, limpeza, distribuição dos elementos do desenho no papel.	0 a 2 pontos

14.4.2 Os trabalhos apresentados deverão estar isentos de imagens/termos pejorativas e depreciativas ao tema proposto, a critério da comissão julgadora;

14.4.3 Serão desclassificados automaticamente, sem aviso aos participantes, os trabalhos que apresentarem:

I - Rasuras

II - Manchas

III - Outra autoria

IV - Cópias ou plágios

15.5 A seleção dos trabalhos será efetuada em duas fases:

I – 1ª Fase – A Secretaria Municipal da Educação receberá as inscrições e trabalhos conforme o item 14.2.3 e 14.2.4.

II – 2ª Fase – A Comissão Julgadora selecionará o melhor trabalho para compor a logomarca da FEIC/BV 2024.

14.5.1 Os trabalhos serão selecionados, pela Comissão Julgadora, composta pela Gerência de Arte, os monitores pedagógicos desta gerência e pela Assessoria de Comunicação.

14.5.2 No caso de empate, os seguintes critérios serão considerados a título de desempate:

I– Coerência com o tema proposto

II – Originalidade

III – Criatividade

14.5.3 Os trabalhos que não apresentarem a ficha de inscrição e o termo de autorização, serão automaticamente desclassificados.

DOS RESULTADOS

15. Os resultados serão divulgados pela Assessoria de Comunicação desta Secretaria, até o dia 05 de julho de 2024.

15.1 As informações e imagens fornecidas pelas escolas poderão ser disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o uso em estudos, mídias e divulgação do trabalho da Rede.

15.2 As escolas e os alunos inscritos no Concurso deverão aceitar o estabelecido neste edital e concordam, em ceder todos os direitos de edição, publicação, reprodução (por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet) de imagens, conteúdos, e quaisquer informações sobre os trabalhos realizados.

15.3 A premiação será concedida da seguinte forma:

15.4 Todos os trabalhos inscritos receberão o Certificado Digital do Concurso de Desenho para Logomarca da FEIC/BV 2024, sendo o certificado de classificação para alunos e professores;

15.5 O desenho vencedor será classificado em 1° lugar e receberá o certificado e a medalha do Concurso de Desenho para Logomarca da FEIC/BV 2024, cuja premiação será realizada no encerramento do evento, que se dará no dia 06 de setembro de 2024.

16. DA PROGRAMAÇÃO

16.1 A IV Edição da FEIC/BV acontecerá nos meses de maio a setembro de 2024, consistindo nas ações definidas no cronograma:

Tabela 5

AÇÕES	DATAS PREVISTAS
DEFINIÇÃO DO TEMA PELO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI	22/02
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DA IV FEIC/BV	16/05
DIVULGAÇÃO DO EDITAL IV FEIC/BV	junho
INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE DESENHO DA LOGOMARCA IV FEIC BV	25 a 28/06
DEFINIÇÃO DO SUBTEMA PELA ESCOLA	25 a 28/06
REUNIÃO COM COORDENADORES PEDAGÓGICOS	05/06
FORMAÇÃO PARA PROFESSORES	10 a 13/06
REALIZAÇÃO DA 1ª FASE: APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS NA ESCOLA	05 a 09/08
INSCRIÇÕES DOS PROJETOS NA 2ª FASE DA IV FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE BOA VISTA/RR	09 a 16/08
REALIZAÇÃO DA 2ª FASE - FINAL IV FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE BOA VISTA-RR	02 a 06/09
PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE DESENHO DA LOGOMARCA IV FEIC BV	06/09
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	13/09

16.2 A culminância da IV FEIC/BV 2024 ocorrerá na 2ª Fase, com a classificação dos trabalhos, em exposição aberta a toda comunidade escolar nos períodos matutino e vespertino, em local a definir.

16.3 Para a cerimônia de encerramento do evento, pelo menos um representante das escolas participantes da IV FEIC/BV deverão estar presentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Boa Vista/RR, 28 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A COMISSÃO GERAL

COMISSÃO GERAL DA IV FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA – FEIC/BV EDIÇÃO 2024

Nº	Nome do(a) Servidor	Função	Matrícula	Função
01	Admilson Costa Nascimento	Gerente de Educação Física	27245	Membro
02	Ana Maria Domingues D'Élia	Gerente de Artes	28099 / 28787	Membro
03	Ana Paula da Silva Pinheiro	Gerente de Educação Especial	28416 / 28805	Membro
04	Angelita Maria Schimitz	Coordenadora das Macroáreas 5 e 6	27271	Membro
05	Antônia Emilene Nascimento Beckman	Coordenadora da EJA	17131 / 28809	Secretária Auxiliar
06	Antônio Marcos Silva Dias	Assessoria de Comunicação	28732	Membro
07	Cristiane Barbosa de Menezes	Coordenadora das Macroáreas 1 e 7	26429	Membro
08	Deigla Cássia de Oliveira Cavalcante	Gerente de Programas e Projetos Educacionais	26320	Membro
09	Filomeno de Sousa Filho	Monitor Formador / Ciências	28574	Membro
10	Genmi Anastácio Pereira	Monitora Pedagógica/ Ciências	961207	Membro
11	Graciana Castro Nascimento	Monitor Formador / Ciências	130782	Membro
12	Greyce Kelly Calheiros de Souza Magalhães	Coordenadora das Macroáreas 3 e 8	852772	Membro
13	Lilian Vieira dos Santos	Gerente de Educação Infantil	28172	Vice - Presidente
14	Maria Consuelo Sales Silva	Secretária Municipal de Educação	-	Membro
15	Maria Edilene Costa da Silva	Professora / Apoio Pedagógico	28502	Membro
16	Meiry Jane Gomes da Silva	Secretária Municipal de Educação Adjunta	-	Membro
17	Nelson Gomes Martins Junior	Coordenador da Macroárea 9	29113 / 845850	Membro
18	Regiane Rodrigues Chaves	Coordenadora de Formação	28319 / 130581	Membro
19	Shirlene Consolata Campos de Figueiredo	Monitora Pedagógica/ Ciências	845073	Membro
20	Telma Marly Almeida Gomes	Gerente do Ensino Fundamental	29256 / 853654	Presidente
21	Wilma de Oliveira Santos	Coordenadora das Macroáreas 2 e 4	844893	Membro

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DA FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA – FEIC/BV EDIÇÃO 2024

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II

14. CONCURSO DE DESENHO PARA LOGOMARCA DA FEIC/BV 2024

15.1. Independente dos trabalhos de iniciação científica desenvolvidos, será realizado um Concurso de desenho para compor a logomarca da IV Feira de Iniciação Científica de Boa Vista – FEIC BV/2024.

14.1.1. O concurso tem como objetivo escolher a melhor logomarca para a IV edição da FEIC/BV, a qual será utilizada para compor o adesivo das medalhas, dos troféus, a estampa das camisetas, as faixas, bem como as demais formas de divulgação impressa e/ou eletrônica do evento.

14.1.2. Será premiado o desenho que melhor expressar a sensibilidade e o compromisso com o tema.

14.2 Poderão participar, alunos das escolas da Rede Municipal de ensino, devidamente matriculados no Ensino Fundamental (4° ao 6° ano).

14.2.1 Caso haja MAIS DE UM desenho produzido na unidade de ensino, cabe a gestão escolar, em conjunto com o(os) professor(res) Arte educadores da escola, realizar um concurso interno de forma democrática, com o objetivo de selecionar UM ÚNICO desenho para representar a instituição de ensino.

14.2.2 Cada escola poderá inscrever-se com apenas UM TRABALHO;

14.2.3 As inscrições e entrega dos trabalhos das escolas ocorrerão no período de 17 a 27/06/2024 para a Gerência de Arte, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, R. General Penha Brasil, 705 – São Francisco, Boa Vista - RR, CEP 69305-130, 2º andar, Boa Vista/RR, das 8h às 14h, conforme ficha de inscrição – Anexo X e XI.

14.2.4 O trabalho a ser entregue deverá estar, obrigatoriamente, em envelope lacrado, e com a devida identificação feita através da ficha de inscrição do candidato (Anexo X) que deverá ser impressa em duas vias, sendo uma colada no envelope para identificação e a outra acompanha o trabalho, dentro do envelope, juntamente com o Termo de Autorização do uso e divulgação de imagem e produção artística (Anexo XI).

14.2.5. É de inteira responsabilidade da gestão escolar, a seleção interna e a inscrição do trabalho.

14.2.6. Em hipótese alguma serão recebidos trabalhos após o prazo especificado no item 14.2 desse edital.

14.3. O tema abordado no Concurso é "Biomas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais".

14.3.1 Os trabalhos deverão ser produzidos em papel A4 (tamanho 210x297mm), ser de autoria individual e original, produzido em material específico (grafite, colorido com lápis de cor e podendo utilizar caneta hidrocor).

14.3.2 Na seleção e avaliação dos desenhos NÃO serão considerados critérios técnico-artísticos (técnicas de arte e desenho, perspectivas, luz e sombra, dentre outros).

14.3.3 Os trabalhos deverão ser identificados no verso com as seguintes informações: Nome da Escola, Nome completo do Professor (Arte ou Sala Regular), Nome completo do aluno, Série/Ano e Idade e deverão constar os documentos do Anexo X e XI.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

14.4.1 A seleção dos trabalhos deverá obedecer aos seguintes critérios:

Tabela 4

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	CRIATIVIDADE	Pensamento criativo que tem duas características fundamentais: é autônomo e é dirigido para a produção de uma nova forma (Suchman, 1981) / processo que resulta em um produto novo, que é aceito como útil, e/ou satisfatório por um número significativo de pessoas em algum ponto no tempo" (Stein, 1974)	0 a 4 pontos
II	ORIGINALIDADE	Presença de características que nunca poderiam ser aprendidas na escola e que indicam uma mente que escolhe seus caminhos de forma independente e focada, transformando em ação sua visão única de vida. A originalidade não atrapalha a legibilidade, visto que o propósito é comunicar e tudo que interferir neste aspecto se torna distorção.	0 a 4 pontos
III	ESTÉTICA	Potencial de visualização, limpeza, distribuição dos elementos do desenho no papel.	0 a 2 pontos

14.4.2 Os trabalhos apresentados deverão estar isentos de imagens/termos pejorativas e depreciativas ao tema proposto, a critério da comissão julgadora;

14.4.3 Serão desclassificados automaticamente, sem aviso aos participantes, os trabalhos que apresentarem:

I - Rasuras

II - Manchas

III - Outra autoria

IV - Cópias ou plágios

15.5 A seleção dos trabalhos será efetuada em duas fases:

I– 1ª Fase – A Secretaria Municipal da Educação receberá as inscrições e trabalhos conforme o item 14.2.3 e 14.2.4.

II – 2ª Fase – A Comissão Julgadora selecionará o melhor trabalho para compor a logomarca da FEIC/BV 2024.

14.5.1 Os trabalhos serão selecionados, pela Comissão Julgadora, composta pela Gerência de Arte, os monitores pedagógicos desta gerência e pela Assessoria de Comunicação.

14.5.2 No caso de empate, os seguintes critérios serão considerados a título de desempate:

I– Coerência com o tema proposto

II – Originalidade

III – Criatividade

14.5.3 Os trabalhos que não apresentarem a ficha de inscrição e o termo de autorização, serão automaticamente desclassificados.

DOS RESULTADOS

15. Os resultados serão divulgados pela Assessoria de Comunicação desta Secretaria, até o dia 05 de julho de 2024.

15.1 As informações e imagens fornecidas pelas escolas poderão ser disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o uso em estudos, mídias e divulgação do trabalho da Rede.

15.2 As escolas e os alunos inscritos no Concurso deverão aceitar o estabelecido neste edital e concordam, em ceder todos os direitos de edição, publicação, reprodução (por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet) de imagens, conteúdos, e quaisquer informações sobre os trabalhos realizados.

15.3 A premiação será concedida da seguinte forma:

15.4 Todos os trabalhos inscritos receberão o Certificado Digital do Concurso de Desenho para Logomarca da FEIC/BV 2024, sendo o certificado de classificação para alunos e professores;

15.5 O desenho vencedor será classificado em 1° lugar e receberá o certificado e a medalha do Concurso de Desenho para Logomarca da FEIC/BV 2024, cuja premiação será realizada no encerramento do evento, que se dará no dia 06 de setembro de 2024.

16. DA PROGRAMAÇÃO

16.1 A IV Edição da FEIC/BV acontecerá nos meses de maio a setembro de 2024, consistindo nas ações definidas no cronograma:

Tabela 5

AÇÕES	DATAS PREVISTAS
DEFINIÇÃO DO TEMA PELO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI	22/02
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DA IV FEIC/BV	16/05
DIVULGAÇÃO DO EDITAL IV FEIC/BV	28/05
INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE DESENHO DA LOGOMARCA IV FEIC BV	17 a 27/06
DEFINIÇÃO DO SUBTEMA PELA ESCOLA	29/05 a 10/06
REUNIÃO COM COORDENADORES PEDAGÓGICOS	05/06
FORMAÇÃO PARA PROFESSORES	10 a 13/06
REALIZAÇÃO DA 1ª FASE: APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS NA ESCOLA	05 a 09/08
INSCRIÇÕES DOS PROJETOS NA 2ª FASE DA IV FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE BOA VISTA/RR	09 a 16/08
REALIZAÇÃO DA 2ª FASE - FINAL IV FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE BOA VISTA-RR	02 a 06/09
PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE DESENHO DA LOGOMARCA IV FEIC BV	06/09
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	13/09

16.2 A culminância da IV FEIC/BV 2024 ocorrerá na

2ª Fase, com a classificação dos trabalhos, em exposição aberta a toda comunidade escolar nos períodos matutino e vespertino, em local a definir.

16.3 Para a cerimônia de encerramento do evento, pelo menos um representante das escolas participantes da IV FEIC/BV deverão estar presentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Boa Vista/RR, 28 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A COMISSÃO GERAL

	TEMÁTICA	SUBTEMAS SUGERIDOS	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEIS (ODS)
ATEGORIA I	CIÊNCIA E NATUREZA	Fauna Flora Recursos hídricos Recursos minerais Clima Desmatamento Queimadas	1-Erradicação da pobreza; 2-Fome zero e agricultura sustentável; 3-Saúde e bem-estar; 4-Educação de qualidade; 5-Igualdade de gênero; 6-Água potável e saneamento; 7-Energia limpa e acessível; 8-Trabalho decente e crescimento econômico; 9-Indústria, inovação e infraestrutura; 10-Redução das desigualdades; 11-Cidades e comunidades sustentáveis; 12-Consumo e produção responsáveis; 13-Ação contra a mudança global do clima; 14-Vida na água; 15-Vida terrestre; 16-Paz, justiça e instituições eficazes; 17-Parcerias e meios de implementação.
CATEGORIA II	CIÊNCIA E SOCIEDADE E CULTURA	Arte História Culinária Geografia Religião Transformações sociais Interculturalidade	
CATEGORIA III	CIÊNCIA, SAÚDE E BEM-ESTAR	Educação Física Alimentação Plantas medicinais Lazer Inclusão	
CATEGORIA IV	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Robótica Criação/ Construção Matemática	

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA

IV FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2024

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
TÍTULO DO PROJETO:		
ESCOLA MUNICIPAL:		
ANO:	**TURMA:**	**TURNO:**
ENDEREÇO DA ESCOLA:		
TELEFONES:	( ) _____ ( ) _____	
GESTOR(A):		
TELEFONE DO (A) GESTOR (A):		
PROFESSOR (A) (encaminhar anexo cópia do RG e CPF):		
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	**CIDADE:**	**CEP:**
TELEFONE:	**CELULAR:**	

RESUMO DO PROJETO *(objetivo, justificativa, metodologia)*: **MÁX. 10 LINHAS**

Dados das crianças/alunos que apresentarão projeto
(Encaminhar anexo na plataforma: RG e CPF ou certidão de nascimento)

	NOME COMPLETO DAS CRIANÇAS E ALUNOS PARTICIPANTES	CONTATO TELEFÔNICO DA FAMÍLIA	OBSERVAÇÃO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			

FORMATO DE APRESENTAÇÃO:

EXPOSIÇÃO INTERATIVA:
- ( ) Painéis
- ( ) Maquetes
- ( ) Experiências
- ( ) Outros

Observação:
A Comissão Organizadora fornecerá apenas a infraestrutura física para o evento, como uma mesa, um stand e um ponto de energia. Cabe ao professor a responsabilidade de providenciar todo o material necessário para a apresentação do projeto, tais como: computador, data show, adaptadores, extensão, aparelhos eletrônicos em geral, dentre outros equipamentos necessários para a sua realização.

No caso das crianças e dos alunos das etapas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Regular menores de idade, os pais e/ou responsáveis devem assinar a Ficha de Autorização abaixo, que deverá ser enviada juntamente com o formulário de inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA 2ª FASE
IV FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - EDIÇÃO 2024

Eu, _____, pai/mãe e/ou responsável, tenho ciência da participação do (a) _____ _____ *(criança / aluno menor de idade)* no projeto inscrito neste formulário e autorizo a participar das atividades na **IV Feira de Iniciação Científica - Edição 2024**.

Boa Vista, _____ de _____de 2024.

_____
(Assinatura do pai/mãe ou responsável)

Obs.: Encaminhar cópia da carteira de identidade, CPF e/ou Certidão de nascimento do (a) filho (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III

MODELO DO FORMULÁRIO DO PROJETO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Título do projeto
Introdução (apresentação breve do projeto)
Objetivos • Objetivo Geral • Objetivos Específicos
Justificativa (Por que realizar esta pesquisa científica?)
Metodologia (Quais procedimentos e/ou orientações científicas o projeto se fundamenta?)
Resultados esperados e alcançados (máximo 2 laudas)
Considerações finais
Referências
Local de realização da pesquisa
Nome do (a) professor (a)
Evidências/Diário de Bordo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO – PROFESSOR

Declaro expressamente cumprir os requisitos constantes no Edital 001/2023, da IV Feira de Iniciação Científica - Edição 2024 para todos os efeitos e consequências de direito, comprometendo me a acompanhar as atividades das crianças e/ou alunos, procedendo com todas as orientações necessárias para o bom desempenho do projeto e colaborar com as apresentações durante os dias do evento.

Boa Vista/RR, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Professor

Observação: A Comissão Organizadora fornecerá apenas a infraestrutura física para o evento, como uma mesa, um *stand* e um ponto de energia. Cabe ao professor a responsabilidade de providenciar todo o material para a realização do trabalho, tais como: computador, datashow, adaptadores, extensão, aparelhos eletrônicos em geral, dentre outros equipamentos necessários para quaisquer apresentações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO - PARCERIAS

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, declaro expressamente cumprir os requisitos constantes no Edital 001/2024, referente ao evento VI Feira de Iniciação Científica, edição 2024 para todos os efeitos e consequências de direito, comprometendo-me a contribuir com o intuito de aprofundar a pesquisa, acompanhar as atividades das crianças e dos alunos, proceder as orientações necessárias e colaborar para o bom desempenho do projeto proposto zelando pela parceria.

Boa Vista - RR, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do (a) colaborador (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E PARTICIPAÇÃO– EQUIPE DOS PROJETOS (PROFESSORES E ALUNOS MAIORES DE 18 ANOS - EJA)

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Neste ato, EU_____ _____, nacionalidade: _____, estado civil _____, portador (a) da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF: sob nº _____, residente à Av/Rua _____ _____, nº. _____, município de _____ _____/Estado:_____.

Declaro minha PARTICIPAÇÃO e AUTORIZAÇÃO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada na publicação da IV Feira de Iniciação Científica - Edição 2024, bem como em todo o material de divulgação da referida publicação: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, videoteipes, televisão, cinema, programa para rádio, e-book, entre outros). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma. _____, dia _____ de _____ de 2024

_____
(Assinatura)

Nome: _____
Telefone para contato: ( )_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO VII

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE IMAGEM (ALUNOS MENORES DE 18 ANOS)

AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM

Na qualidade de responsável pelo (a) menor abaixo qualificado, matriculado 9ª) no estabelecimento educacional _____(nome completo da escola) autorizo o uso de imagem do (a) mesmo (a) em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada na publicação da IV Feira de Iniciação Científica, edição 2024, bem como em todo o material de divulgação da referida publicação: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) fôlder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, videoteipes, televisão, cinema, programa para rádio, e-book, entre outros). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

Nome completo da criança ou aluno (a): _____
Idade: _____ Data de nascimento: ____/_____/_____
Nome completo do (a) responsável: _____
Nº de identidade do (a) responsável:_____
CPF do (a) responsável: _____
Órgão Emissor: _____/UF_____

Boa Vista/RR, _____/ _____/2024.

_____
ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DA IV FEIC-BV 2024

1ª FASE - FASE ESCOLAR

AVALIADOR	1	2	3
ESCOLA MUNICIPAL:			
DATA DE APRESENTAÇÃO: _____/_____/2024			
NOME COMPLETO DO (A) AVALIADOR (A):			
FUNÇÃO DO (A) AVALIADOR (A):			
ETAPA DE ENSINO **ENSINO FUNDAMENTAL -**	**EDUCAÇÃO INFANTIL -**	(____) Creche (____) Pré-escola	
	(____) Regular (____) EJA		
PERÍODO/ANO/SÉRIE:	TURMA:	TURNO:	
MODALIDADE:	(_) EDUCAÇÃO ESPECIAL (_) EDUCAÇÃO BILÍNGUE (_) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (_) EDUCAÇÃO INDÍGENA (_) EDUCAÇÃO DO CAMPO		
PROFESSOR (A) DA TURMA:			
TÍTULO DO PROJETO:			

Nº	ITEM DE AVALIAÇÃO	NOTA DO ITEM *(0 a 5)*	OBSERVAÇÕES
01	Projeto condizente com a temática nacional: Biomas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais, de acordo com os eixos das categorias constantes no item 4.2.2		
02	Objetivo claro e alcançado quanto a intencionalidade.		
03	Demonstração de procedimentos metodológicos com foco na Iniciação Científica.		
04	Desenvolvimento contemplando os objetivos conceituais, procedimentais e atitudinais.		
05	Criatividade e inovação destacadas na produção das crianças e alunos no desenvolvimento do projeto.		
06	Clareza e objetividade na apresentação do trabalho, bem como adequação ao nível escolar dos expositores.		
07	Protagonismo na apresentação das crianças e alunos, sem a intervenção do professor.		
08	Demonstração de relevância social e ambiental.		
09	Apresentação da relevância para a comunidade escolar, respeitando o tema escolhido - Biomas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais.		
10	Registros em fotografias, vídeos e gráficos que constem o protagonismo das crianças/alunos.		
11	Diário de bordo e materiais produzidos pelas crianças e alunos.		
SOMA DA PONTUAÇÃO			

OBSERVAÇÕES GERAIS PARA DIÁLOGO COM O PROFESSOR:

Escala de nota dos itens

0	1	2	3	4	5
Não atende ao item	Insatisfatório	Satisfatório	Bom	Muito bom	Excelente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO IX

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DA IV FEIC-BV 2024

2ª FASE - FINAL (INTERESCOLAR)

DADOS DA COMISSÃO AVALIADORA		
AVALIADOR (____) 1 (____) 2 (____) 3		
NOME COMPLETO DO (A) AVALIADOR (A):		
FUNÇÃO DO (A) AVALIADOR (A):	**(___) TÉCNICO DA SMEC**	**(___) COLABORADOR**
LOCAL DE TRABALHO:	**SETOR DE TRABALHO:**	

DADOS DO TRABALHO
DATA DA AVALIAÇÃO: _____/_____/2024
NOME DA ESCOLA:

EDUCAÇÃO INFANTIL:	(____) Creche	(____) Pré-escola
ENSINO FUNDAMENTAL:	(____) Regular	(____) EJA
PERÍODO/ANO/SÉRIE:	TURMA:	TURNO:
MODALIDADE:	(___) EDUCAÇÃO ESPECIAL (___) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (___) EDUCAÇÃO INDÍGENA (___) EDUCAÇÃO DO CAMPO	
NOME DO PROFESSOR (A) DA TURMA:		
TÍTULO DO PROJETO:		

FICHA DE AVALIAÇÃO

Nº	ITEM DE AVALIAÇÃO	NOTA DO ITEM *(0 a 5)*	OBSERVAÇÕES
01	Projeto condizente com a temática nacional: Biomas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais, de acordo com os eixos das categorias constantes no item 4.2.2		
02	Objetivo claro e alcançado quanto a intencionalidade.		
03	Demonstração de procedimentos metodológicos com foco na Iniciação Científica.		
04	Desenvolvimento contemplando os objetivos conceituais, procedimentais e atitudinais.		
05	Criatividade e inovação destacadas na produção das crianças e alunos no desenvolvimento do projeto.		
06	Clareza e objetividade na apresentação do trabalho, bem como adequação ao nível escolar dos expositores.		
07	Protagonismo na apresentação das crianças e alunos, sem a intervenção do professor.		
08	Demonstração de relevância social e ambiental.		
09	Apresentação da relevância para a comunidade escolar, respeitando o tema escolhido - Biomas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais.		
10	Registros em fotografias, vídeos e gráficos que constem o protagonismo das crianças/alunos.		
11	Diário de bordo e materiais produzidos pelas crianças e alunos.		
SOMA DA PONTUAÇÃO			

OBSERVAÇÕES GERAIS PARA DIÁLOGO COM A ESCOLA:

Escala de nota dos itens

0	1	2	3	4	5
Não atende ao item	Insatisfatório	Satisfatório	Bom	Muito bom	Excelente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO X

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE DESENHO PARA LOGOMARCA DA IV FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE BOA VISTA – 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE DESENHO		
VIA DA SMEC		
N° DE INSCRIÇÃO: _____ (***Preenchido pela organização do Concurso)***		
ESCOLA MUNICIPAL:		
PROFESSOR(A) (Arte ou Sala Regular)**:**		
NOME COMPLETO DO(A) ALUNO(A):		**IDADE:**
ANO:	**TURMA:**	**TURNO:**

Boa Vista/RR, _____/ _____/2024.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	INSCRIÇÃO RECEBIDA POR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO XI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E PRODUÇÃO ARTÍSTICA

Na qualidade de responsável pelo (a) menor abaixo qualificado, matriculado na Escola Municipal _____ _____(nome completo da escola) autorizo o uso de imagem do (a) mesmo (a) e da Produção Artística, bem como todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada na publicação do Concurso de Desenho para a IV Feira de Iniciação Científica, edição 2024, bem como em todo o material de divulgação da referida publicação: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) fôlder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, videoteipes, televisão, cinema, programa para rádio, e-book, entre outros).

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

NOME COMPLETO DA CRIANÇA OU ALUNO (A): _____
IDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____
NOME COMPLETO DO (A) RESPONSÁVEL LEGAL: _____
Nº DE IDENTIDADE DO (A) RESPONSÁVEL:_____
ÓRGÃO EMISSOR: _____/UF_____
CPF DO (A) RESPONSÁVEL: _____

Boa Vista/RR, _____/ _____/2024.

_____
ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL LEGAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Portaria nº 153/2024-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 018952/2023, publicado no Diário Oficial do Município – DOM n° 6132, 24 de junho de 2024.

- ONDE SE LÊ:

• II - Fiscal: João Kenedy Rebouças, matricula n° 45587;

III - Fiscal: José Peixoto de Lima, matricula n° 44362;

- LEIA-SE:

• II - Fiscal Administrativo: João Kenedy Rebouças, matricula n° 45587;

III - Fiscal Técnico: José Peixoto de Lima, matricula n° 44362;

Boa Vista - RR, 01 de julho de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 043/2024 – GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539 da fiscalização/ supervisão dos serviços de engenharia dos contratos descritos abaixo e designar o servidor: Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA-RR 091920819-3, para substituir na fiscalização/ supervisão dos contratos, conforme segue:

PROCESSO	CONTRATO
22501/2021 SMEC	377/2022/SMEC
9287/2022/SMO	476-SMO/SA/2022
27928/2022/SMEC	468/2023/SMEC
27473/2023/SMO	539/SMO/GC/DPLAN/2024

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 28 de junho de 2024.

(Assinatura Digital)
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 044/2024 – GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674, Ricardo Henrique Silva Veloso, Engenheiro Civil, CREA RR 0919088600, da fiscalização/supervisão dos serviços de engenharia, para execução das obras de construção de unidade básica de saúde porte IV no bairro Nova Cidade – Délio Tupinambá, no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo nº 5954/2023 -SMSA do Contrato nº 143/2024 – SMSA, sob responsabilidade técnica da empresa COLINA CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º – Designar o servidor: Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA-RR 091920819-3, para substituir na fiscalização/ supervisão dos serviços descritos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 28 de junho de 2024.

(Assinatura Digital)
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do candidato (a).					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Henriete Oliveira	XXX.XXX.512-04	Cadastrador	Administrativo	Família que Acolhe
02	Clesina Marques Feitosa Nunes	XXX.XXX.952-00	Assistente	Visitador	Família que Acolhe

Atenciosamente,

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

• 1 (uma) fotos 3x4;
• E-mail pessoal
• Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
• Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
• Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
• Cópia da Carteira Profissional;
• Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
• Cópia do Comprovante de Residência Atual;
• Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Cópia do Certificador de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
• Cópia do Comprovante de Conta-Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
• Declaração de Bens;
• Declaração de Acumulo de Cargo Publico;
• Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Estadual
(https://certidao.tjrr.jus.br/certidoes/pages/certidoes-negativa
• Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Federal
(www2.trf1.jus.br/)
• Comprovante de Qualificação cadastral e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificaçao/qualiticar.xhtml)
• Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

Dependentes:

• Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
• Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
• Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	ELivânia Lima da Silva	###.###.162-20	Cadastrador	Administrativo	Família que Acolhe
02	Luciana Cardoso Costa	###.###.082-49	Assistente	Visitador	Família que Acolhe

Atenciosamente,

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Socia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 13078 / 2022 / SPMA.
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 481 / 2022 / SPMA
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato n° 481/2022/SPMA, por mais 12 (doze) meses, entre o período de 01 julho 2024 a 01 julho 2025.
Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.316, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: CINTRA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUCÕES EIRELI.
Data de Assinatura: 01 de julho de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por intermédio da sua Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, vem, neste ato NOTIFICAR as pessoas, abaixo discriminadas, para querendo apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10(dez) a contar da data desta publicação.

Qtd	Processo	Autuado (a)	Auto de Infração Nº
1	10891/2024	NATANIELLE DOS SANTOS BARBOSA	002759 – A. I.
2	10862/2024	MARIA EUGÊNIO CEDENO JIMENEZ	009592 – A. I.
3	10875/2024	RICARDO VINICIUS SILVA ANDRADE	003600 – A. I.
4	10868/2024	FRANCINALDO BANDEIRA	002760 – A. I.
5	7978/2024	ERWIN JOSÉ MOYA DUERTO	002756 – A. I.
6	8003/2024	DILEANE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO	002753 – A. I.
7	8013/2024	ELIANE DOS SANTOS DIAS	002755 – A. I.
8	8850/2024	JÉSSICA SILVA DOS SANTOS	006579 – A. I.
9	26253/2023	PAMELA DA CONCEIÇÃO	003798 – A. I.
10	10907/2024	JEISIANE COSTA DE SOUZA	002757 – A. I.
11	10909/2024	BEATRIZ VIEIRA DE SOUSA	002754 – A. I.
12	10903/2024	LARISSA RAYANNE COUTINHO BARROS	002754 – A. I.
13	10916/2024	JULIANDRYS DE LOS ANGELES	006580 – A. I.
14	15066/2024	DANIELLE GUERREIRO SANTOS	005269 – A. I.
15	16323/2024	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SANTOS	006585 – A. I.
16	10914/2024	ALEX ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	006628 – A. I.
17	15009/2024	MARCOS DE SOUZA ANICETO	002762 – A. I.
18	10912/2024	FABRÍCIO MOTA DE ARAÚJO	006839 – A. I.
19	8173/2024	M. J. RODRIGUES	006836 – A. I.
20	19701/2013	A. C . L. DE MENEZES – ME	001120 – A. I.
21	7721/2014	FRANCISCA MOREIRA TABOSA	007224 – A. I.

O prazo para manifestação é contado a partir da data de sua publicação e deve ser feita na SEMMA no endereço a Rua Claudionor Freire, nº 571, Bairro Paraviana, nesta Capital.

Boa Vista-RR, 01 de julho de 2024.

Janes Portela da Silva Junior
Autoridade Julgadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDENCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE 2024.1

Ao vinte e oito (28) dia do mês de junho de 2024, às 15h, reuniram-se na sede da Secretaria de Segurança Urbana e Trânsito, localizada à Av. Cap. Júlio Bezerra, 1418 bairro 31 de março, os membros da Comissão de promoção dos Guardas Civis Municipais, designada pela Lei 1012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, e pelo DECRETO nº 80/E, de 27 de maio de 2008. Às 15h10m, o Sr. Felipe de Souza Menezes, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, Presidente da Comissão, saudou os presentes agradecendo pela presença e deu por aberto os trabalhos.

O presidente disse que com base no almanaque da Guarda Civil Municipal, e de acordo com o quadro de carreira estabelecido na lei 2.361, de 16 de dezembro de 2022, há guardas civis municipais que serão avaliados para atualização de promoção funcional. Em ato contínuo, o presidente da comissão, destacou que irá solicitar ao setor de recursos humanos as informações cadastrais dos servidores que serão avaliados. O presidente disse ainda que será aberto um processo para constar as informações das promoções dos servidores.

Nada mais havendo a tratar, às 16h, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrado a presente ata que vai assinada por mim Jeferson de Almeida Silva, Secretário da Comissão, Superintendente da Guarda Civil Municipal.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Presidente

Jeferson de Almeida Silva
Superintendente da GCM
Secretário

Ezequiel Ferreira da Silva
Membro (GCM mais Antigo)

Cheynne Pontes Miranda
Membro (Representante da AGCM-BV)

Márcio Level Mesquita
Membro (Representante do Sindicato SIGMU-RR)

Tamires da Costa Garcia
Membro (Representante da SMAG)

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 94/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 2.433 de 31 de julho de 2023, que trata da organização do quadro de pessoal e plano de cargos, carreiras e remuneração dos empregados da EMHUR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da referida Lei, que a Progressão consiste na passagem do empregado efetivo estável de uma referência salarial para outra no sentido horizontal;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos empregados públicos do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2024

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 94/2024

ORD.	MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	A PARTIR DE
1	611	Dennis dos Santos Nunes	Fiscalização Fundiária	01/06/2016	D-4	D-5	18/06/2024
2	568	Jadielson da Silva Santos	Fiscalização de Transporte	16/06/2014	E-5	E-6	18/06/2024
3	565	Jessica Rayane Azevedo Trajano Silva	Fiscalização de Transporte	09/06/2014	E-5	E-6	18/06/2024
4	563	Leylane Alves Parente	Assistente Administrativo	04/06/2014	D-5	D-6	18/06/2024
5	566	Luana Andriely da Silva	Assistente Administrativo	09/06/2014	E-5	E-6	18/06/2024
6	567	Marcos Vinicius de Oliveira Sousa	Fiscalização de Transporte	16/06/2014	E-5	E-6	18/06/2024
7	564	Sara Maria Farias Figueredo	Assistente Administrativo	05/06/2014	C-3	C-4	18/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 95/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando a publicação da Lei 2.433 de 31 de julho de 2023, que trata da organização do quadro de pessoal e plano de cargos, carreiras e remuneração dos empregados da EMHUR;

Considerando o disposto no art. 23 da referida Lei, que a Promoção Funcional consiste na passagem do empregado efetivo estável do padrão de vencimento da classe em que se encontra para a referência correspondente da classe

imediatamente superior, mediante aprovação em avaliações de desempenho e realização de cursos de capacitação e ações de desenvolvimento;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Promoção Funcional ao empregado público do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 95/2024

ORD.	MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	A PARTIR DE
01	537-1	Denilson da Silva Rates	Assistente Administrativo	22/11/2013	C - 6	D - 6	18/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 96/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica nomeada a senhora ELIDA RODRIGUES ALMEIDA, matrícula nº 518, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão da Diretoria de Mobilidade Urbana, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 03 a 17/07/2024, em virtude das férias da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 1º de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 97/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º Fica nomeada a senhora KELLY CRISTINA SALES DAS CHAGAS, matrícula 534, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão do Departamento de Fiscalização Técnica da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 03 a 17/07/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 1º de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 98/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de julho/2024:

ORD.	NOME	REFERÊNCIA	PERÍODO DE GOZO	
1	Dennis dos Santos Nunes	2022/2023	01/07/2024	05/07/2024
2	Dalila Braga Zimmer	2023/2024	15/07/2024	19/07/2024
3	Daniel Miranda de Albuquerque	2021/2022	01/07/2024	05/07/2024
4	Daniela da Costa Norberto Peres	2022/2023	10/07/2024	24/07/2024
5	Diovania dos Santos Silva	2023/2024	10/07/2024	14/07/2024
6	Erlana Pereira Lopes	2023/2024	10/07/2024	24/07/2024
7	Histayllon Conceicao dos Santos	2023/2024	15/07/2024	28/07/2024
8	Jadielson da Silva Santos	2023/2024	01/07/2024	05/07/2024
9	Jamylle Laranjeira Menezes Capelo	2022/2023	17/07/2024	31/07/2024
10	Juvenal da Silva Soares	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
11	Marcos Lopes de Souza	2022/2023	01/07/2024	05/07/2024
12	Nadia Leandra Pereira	2022/2023	03/07/2024	17/07/2024
13	Natali Chaves Sales	2023/2024	01/07/2024	15/07/2024
14	Nilton Conceicao Trindade	2023/2024	01/07/2024	05/07/2024
15	Rosangela Reis Rocha	2023/2024	01/07/2024	10/07/2024
16	Sara Maria Figueirado	2023/2024	01/07/2024	20/07/2024

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 01 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0297/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar as servidoras Fernanda Ferreira

Queiroz, Chefe de Gabinete e Janayna Furtado Melo – Assistente I, para fiscalizar a contratação de grupo artístico cultural – Academia de Dança Angel's, por intermédio do credenciamento de grupos culturais, para atender o evento alusivo ao Aniversário do Município de Boa Vista, por intermédio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 0082/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de junho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0298/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a contratação de atração nacional ANAVITORIA ARTES LTDA, que fará parte da programação no Festival Mormaço Cultural 2024, conforme Processo nº 018033/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0299/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a contratação de atração nacional Joelma, que fará parte da programação no Festival Mormaço Cultural 2024, conforme Processo nº 018039/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0300/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a contratação de atração nacional Zeeba, que fará parte da programação no Festival Mormaço Cultural 2024, conforme Processo nº 018047/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0301/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a contratação de atração nacional Hungria Hip Hop, que fará parte da programação no Festival Mormaço Cultural 2024, conforme Processo nº 018045/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0302/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a contratação de atração nacional Planta e Raiz, que fará parte da programação no Festival Mormaço Cultural 2024, conforme Processo nº 018060/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0303/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a contratação de atração nacional Nando Reis, que fará parte da programação no Festival Mormaço Cultural 2024, conforme Processo nº 018049/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0304/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a contratação de atração nacional Roberta Miranda, que fará parte da programação no Festival Mormaço Cultural 2024, conforme Processo nº 018705/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0305/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a contratação de atração nacional Marina Sena, que fará parte da programação no Festival Mormaço Cultural 2024, conforme Processo nº 018940/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0306/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a contratação de atração nacional Marcelo Falcão, que fará parte da programação no Festival Mormaço Cultural 2024, conforme Processo nº 019377/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0307/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a contratação de atração nacional Ludimilla, que fará parte da programação no Festival Mormaço Cultural 2024, conforme Processo nº 020184/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0308/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a contratação

de atração nacional Galinha Pintadinha, que fará parte da programação no Festival Mormaço Cultural 2024, conforme Processo nº 020369/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0309/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a contratação de atração nacional Show da Luna, que fará parte da programação no Festival Mormaço Cultural 2024, conforme Processo nº 020368/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0310/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a contratação de atração nacional BPC Beatles para Crianças, que fará parte da programação no Festival Mormaço Cultural 2024, conforme Processo nº 020367/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0311/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a contratação do espetáculo teatral "Eu de Você" com Denise Fraga, que fará parte da programação no Festival Mormaço Cultural 2024, conforme Processo nº 020142/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0312/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a contratação da atração nacional Chef Thiago Castanho, que fará parte da programação no Festival Mormaço Cultural 2024, conforme Processo nº 020513/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0313/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a contratação de atração nacional Padre Fábio de Melo, que fará parte da programação em comemoração do Aniversário da Cidade/Corrida 09 de Julho 2024, conforme Processo nº 018501/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0314/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a contratação de atração nacional Toni Garrido, que fará parte da programação em comemoração do Aniversário da Cidade/Corrida 09 de Julho 2024, conforme Processo nº 018500/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0315/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Maycon Oliveira da Silva, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-602, de Assessor de Esporte II, da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0316/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Jhennyfer Beatriz Silva Damasceno, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-408, de Assessor Técnico I do Gabinete da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0317/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, a fim de atender às necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Presidente:

• Ariane Feitosa Gonzaga (Superintendente de Cultura)

Membros:

• Gledson Eduardo Messias de Sousa (Superintendente de Esporte)
• Alda Regina Amorim Franco (Superintendente de Música)
• Carlos Rafael Holanda (Superintendente de Música)

Art. 2° - São atribuições desta Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme dispõe a Lei Federal n° 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Fomento celebrado, garantindo sua efetividade e alinhamento com os objetivos institucionais.

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0318/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar as servidoras Janayna Furtado Melo – Assistente I e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a contratação dos Pareceristas: Eduardo Carlos Lima de Queiroz, devidamente credenciado por meio do Edital Público, para avaliação de projetos culturais do seguimento da música e grupos culturais diversos, por intermédio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 0084/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0319/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor João Capistrano da Silva Mota, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-401, de Assessor III da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 02 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0320/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Brenda Peres de Aviz, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II da Diretoria Executiva desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 02 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0321/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Marlla Naellen Pereira Viana, do Cargo em Comissão do Grupo C de Direção Intermediária, código GDI-405, de Assistente II da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 02 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0322/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Marlla Naellen Pereira Viana, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-401, de Assessor III da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 02 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0323/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Weric da Silva Medeiros, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II da Diretoria Executiva desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 02 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, caput da Lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0073/2024
FAVORECIDO: Empresa: ALCLÉZIA NÓBREGA DA SILVA com CNPJ: 16.674.227/0001-52, que representa DAMERIC E BANDA que fará uma apresentação no valor de R$ R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); que representa ARY E BANDA que fará uma apresentação no valor de R$ R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); que representa BANDA GUY BRAZ que fará uma apresentação no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); que representa BANDA LUNA que fará uma apresentação no de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);
Empresa: H. F. CUTRIM & CIA LTDA com CNPJ 07.733.935/0001-26, que representa THIAGO SOUL E BANDA que fará uma apresentação no valor de R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais);
Empresa: EUTERPE ARTE & NEGÓCIOS LTDA CNPJ Nº 12.541.416/0001-04, que representa LEKA DENZ E BANDA que fará uma apresentação no valor de R$ R$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); que representa ELLEN

FERREIRA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); que representa BANDA NATU que fará uma apresentação no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ: 15.153.387/0001-93, que representa DJ CHICA LOCA que fará uma apresentação no valor de R$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais); BANDA SUVACO DE COBRA que fará uma apresentação no valor de R$ R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); DITANIA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); MARCOS KING E BANDA que fará uma apresentação no valor de R$ R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); BANDA REMELA DE GATO que fará uma apresentação no valor de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); CASSIA KISS E BANDA que fará uma apresentação no valor de R$ R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); VATAZIM DO PIZERO que fará uma apresentação no valor de R$ R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); BANDA XOTE NA VEIA que fará uma apresentação no valor R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais); BANDA FORROZÃO KISWING que fará uma apresentação no valor de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); BANDA FORRÓ FALADO que fará uma apresentação no valor de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); GLEIDSON FERRARI E BANDA que fará uma apresentação no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); REGINA LIMA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); THALITA E KAUAN E BANDA que fará uma apresentação no valor de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); BANDA BRASILEIRINHO que fará uma apresentação no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); GEDSON E BANDA que fará uma apresentação no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); YKARO SANTOS E BANDA que fará uma apresentação no valor de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); RENATO BRAGA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais RENATO POESK E BANDA que fará uma apresentação no valor de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); YURI LOPES E BANDA que fará uma apresentação no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); BANDA ELLOS que fará uma apresentação no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

Empresa: J.P.P. SOUTO MAIOR FILHO – GRAVADORA PARIXARA CNPJ: 08.814.850/0001-35, que representa BANGA GARDEN que fará uma apresentação no valor de R$ R$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); que representa BANDA BZACK que fará uma apresentação no valor de R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS, POR INTERMÉDIO DO CREDENCIAMENTO DA MÚSICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, BEM COMO TODAS AS DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÕES DE EVENTOS, SENDO TODOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR INTERMÉDIO DA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 02/07/2024, por José Diego da Silva- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 02 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, Inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 082/2024

FAVORECIDO: Empresa: TRIBINO FERREIRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA com CNPJ: 13.472.069/0002-40, que representa GRUPO ARTISTICO ACADEMIA DE DANÇA ANGEL'S que fará uma apresentação no valor de R$ R$ 8.785,00 (oito mil setecentos e oitenta e cinco reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO ARTÍSTICO CULTURAL – ACADEMIA DE DANÇA ANGEL'S, POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS, PARA ATENDER EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 06 DE JULHO DO CORRENTE ANO, NO PALCO RORAIMEIRA, NO TEATRO MUNICIPAL DE BOA VISTA, LOCALIZADO NA AV. GLAYCON DE PAIVA, Nº 900, BAIRRO SÃO VICENTE.

RATIFICAÇÃO: Em 02/07/2024, por José Diego da Silva- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 02 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO

ERRATA:

Na Edição do DOM nº6131, do dia 21 de Junho de 2024, foi publicado o resultado dos finalistas do Concurso "Mostra Fotográfica 9 de Julho - edição 2024.

1. Onde se lê:

CATEGORIA	Nº INSCRIÇÃO	NOME
AMADOR	7583226	CAUE VONTOBEL RODRIGUES
AMADOR	6160241	CAUE VONTOBEL RODRIGUES
AMADOR	5040216	FRANCISCO WILLAME DE SOUSA
AMADOR	8842261	JOSE VICTOR DORNELLES MATTIONI
AMADOR	6108527	JOSE VICTOR DORNELLES MATTIONI
AMADOR	7364822	MARTA SILVA SOUSA
AMADOR	9832753	MARCIO HENRIQUE RIBEIRO HUCK
AMADOR	1835121	MARCIO HENRIQUE RIBEIRO HULK
AMADOR	5330270	RANNECE GUERREIRO ROCHA
AMADOR	9097150	RAQUEL ARAUJO ROCHA - desistência
AMADOR	3393419	WELLMAR ROTH DA SILVA
AMADOR	2772453	WELLMAR ROTH DA SILVA
AMADOR	1945020	WEY MARQUES TENENTE
AMADOR	2439587	WEY MARQUES TENENTE
AMADOR	4427200	YARA JONES CARNEIRO
CATEGORIA	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**
PROFISSIONAL	1503973	ANA PAULA GARCIA BATISTA VIANA
PROFISSIONAL	7778313	EDUARDO BEZERRA DE ANDRADE
PROFISSIONAL	6364179	GENESIS ARIAM NIETO ROJAS
PROFISSIONAL	2022382	ISRAEL NAROT RIBEIRO ROSA
PROFISSIONAL	8190214	LIEZER HERNANDEZ PINO
PROFISSIONAL	2751080	LIEZER HERNANDEZ PINO
PROFISSIONAL	2276308	LIEZER HERNANDEZ PINO
PROFISSIONAL	7073012	MARCIO DORNELLES MATTIONI
PROFISSIONAL	8925368	TATIANA DA SILVA CAPAVERDE
PROFISSIONAL	1991284	TATIANA DA SILVA CAPAVERDE
PROFISSIONAL	6420169	THALES THYAGO MOREIRA SANTOS
PROFISSIONAL	8860930	VINICIUS SALES ALVES
PROFISSIONAL	2403931	VINICIUS SALES ALVES
PROFISSIONAL	3340898	VINICIUS SALES ALVES
PROFISSIONAL	9134365	WILLIAM ROTH DA SILVA

Leia-se:

CATEGORIA	Nº INSCRIÇÃO	NOME
AMADOR	7583226	CAUE VONTOBEL RODRIGUES
AMADOR	6160241	CAUE VONTOBEL RODRIGUES
AMADOR	5040216	FRANCISCO WILLAME DE SOUSA
AMADOR	8842261	JOSE VICTOR DORNELLES MATTIONI
AMADOR	6108527	JOSE VICTOR DORNELLES MATTIONI
AMADOR	7364822	MARTA SILVA SOUSA
AMADOR	9832753	MARCIO HENRIQUE RIBEIRO HUCK
AMADOR	1835121	MARCIO HENRIQUE RIBEIRO HULK
AMADOR	5330270	RANNECE GUERREIRO ROCHA
AMADOR	9941832	MARCOS HENRIQUE MARTINS MARQUES
AMADOR	3393419	WELLMAR ROTH DA SILVA
AMADOR	2772453	WELLMAR ROTH DA SILVA
AMADOR	1945020	WEY MARQUES TENENTE
AMADOR	2439587	WEY MARQUES TENENTE
AMADOR	4427200	YARA JONES CARNEIRO
CATEGORIA	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**
PROFISSIONAL	1503973	ANA PAULA GARCIA BATISTA VIANA
PROFISSIONAL	7778313	EDUARDO BEZERRA DE ANDRADE
PROFISSIONAL	6364179	GENESIS ARIAM NIETO ROJAS
PROFISSIONAL	2022382	ISRAEL NAROT RIBEIRO ROSA
PROFISSIONAL	8190214	LIEZER HERNANDEZ PINO
PROFISSIONAL	2751080	LIEZER HERNANDEZ PINO
PROFISSIONAL	2276308	LIEZER HERNANDEZ PINO
PROFISSIONAL	7073012	MARCIO DORNELLES MATTIONI
PROFISSIONAL	8925368	TATIANA DA SILVA CAPAVERDE

PROFISSIONAL	1991284	TATIANA DA SILVA CAPAVERDE
PROFISSIONAL	6420169	THALES THYAGO MOREIRA SANTOS
PROFISSIONAL	8860930	VINICIUS SALES ALVES
PROFISSIONAL	2403931	VINICIUS SALES ALVES
PROFISSIONAL	3340898	VINICIUS SALES ALVES
PROFISSIONAL	9134365	WILLIAM ROTH DA SILVA

Respeitosamente,

Boa Vista/RR, 01 de Julho de 2024.

Alda Regina Amorim
Superintendente de Turismo

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 008101/2023/AME
ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo do contrato Nº 321/AME/ASSEJUR /2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência estabelecido na cláusula sexta do Termo de Contrato nº 321/ASSEJUR/AME/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de julho de 2024, passando a ter seu termo final no dia 11 de julho de 2025.
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 1102, Funcional Programática: 23.122.0079.2283, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: Agencia Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME.
CONTRATADA: KAELE LTDA.
ASSINAM: Luciana Surita da Motta Macedo pela contratante, e, Jose Neilo de Lima Silva pela contratada.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 008101/2023/AME
ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato Nº 321/AME/ASSEJUR /2023.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Termo de Contrato nº 321/ASSEJUR/AME/2023, calculado de acordo com o índice IPCA de abril de 2024, no importe de 3,69%, conforme demonstrativo de reajuste acostado (fls.490).
DO VALOR: O valor global do Termo de Contrato nº 321/ASSEJUR/AME/2023, a partir de 11 de julho de 2024, passará de R$170.100,60 (cento e setenta mil, cem reais e sessenta centavos) para R$ 176.377,31 (cento e setenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos)
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 1102, Funcional Programática: 23.122.0079.2283, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

(assinado digitalmente)
Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora Presidente
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 007672/2022/AME.
ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474-AME/GECOF/2022.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor estabelecido na cláusula quarta do contrato nº 474/AME/GECOF/2022, que será correspondente ao percentual de 25%, no valor de R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 1102, Funcional Programática: 23.122.0079.2283, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprios.
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO - AME.
CONTRATADA: MAV-MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.793.300/0001-78.
ASSINAM: Luciana Surita da Motta Macedo pela contratante, e, Diego Moraes da Silva pela contratada.
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 007672/2022/AME.
ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474-AME/GECOF/2022.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato nº 474/AME/GECOF/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2024, passando a ter seu termo final o dia 1º de julho de 2025.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 1102, Funcional Programática: 23.122.0079.2283, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprios.
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO - AME.
CONTRATADA: MAV-MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.793.300/0001-78.
ASSINAM: Luciana Surita da Motta Macedo pela contratante, e, Diego Moraes da Silva pela contratada.
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2024.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 987/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar Ponto Facultativo nos setores administrativos e gabinetes desta Casa Legislativa, no dia 08 de julho de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de junho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 990/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Maria Inês Maturano, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº990/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
CRISTIANA NATALINA FERNANDES PIRES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
SIRLEY MELO BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho
Terceiro Secretário:
João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Júlio Cézar Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.